



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2024 CAPELA DO ALTO ALEGRE- BA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

1. PREÂMBULO DO EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE- BA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade de concorrência, na forma presencial, do tipo menor preço global, será conduzida pela Sr (a) Reila Souza Almeida, agente de contratação, designada pelo Decreto nº 001 de 01 de Janeiro de 2024 e pela Equipe de Apoio, objetivando a **Contratação de empresa especializada reforma e ampliação do Centro Educacional Manoel Geraldo carneiro no Município de Capela do Alto Alegre.**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

1.1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada reforma e ampliação do Centro Educacional Manoel Geraldo carneiro no Município de Capela do Alto Alegre.**

A obra licitada por esta Concorrência Pública deverá ser executada de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), planilhas, cronograma e projetos que fazem parte integrante deste Edital, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços de forma direta ou por quem for por ela designado e demais documentos integrantes deste Edital, bem como os projetos juntados aos autos e transcritos neste Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da lei nº 14.133/2021, e observada as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2. CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA

Data: 03 de Junho de 2024 (três de Junho de dois mil e vinte e quatro), Horário: A partir das 09h00min horas.
Endereço: Av. Lindaura Sapucaia Costa, 116, Centro, Capela do Alto Alegre, BA, CEP: 44.645-000, na Cidade de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia.

1.3. ENTREGA DOS ENVELOPES

Os interessados que desejarem Protocolar envelopes de Habilitação e Proposta de Preço deverá comparecer até as 08h10min horas do dia 03/06/2024, no endereço onde está previsto a sessão pública, observadas as disposições contidas neste edital é nos termos da alínea “a” do inciso II do art. 55 da lei. 14.133/2021.

1.4. VALOR / ORÇAMENTO ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

O valor estimado para a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS **R\$ 2.888.839,07 (Dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos)**, observadas as condições previstas no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021. O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, BAHIA apresenta nos anexos ao Edital os quantitativos, dentre outros itens, considerados como sendo necessários e suficientes para atender ao objeto licitado.

2. PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Não poderão participar desta licitação as empresas que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na Lei 14.133/2021, e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1 - Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Capela do Alto Alegre, Ba;

2.2.2 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.2.3 - Impedidas de licitar e contratar com o Estado da Bahia;

2.2.4 - Com falência decretada, sob concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.2.5 - Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

2.2.6 - Enquadradas nas seguintes situações previstas no art. 14º da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.2.7 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.8 - empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.9 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.10 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.2.11 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.12 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.13 - Critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.14- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.15 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme, §1º do art.9º da lei nº 14.133/2021.

2.2.16 A vedação de que trata o item 2.2.15 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

2.2.17. O impedimento de que trata o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.3. A participação de empresas em processo de recuperação judicial condiciona-se à apresentação, na fase de habilitação, do plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005.

2.4. A observância das vedações contidas deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 - A apresentação da documentação exigida nesta Concorrência estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, as quais deverão ainda comprovar a sua condição em envelope de Habilitação para que recebam os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 - Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - À declaração a que se refere esse edital deverá ser entregue pela licitante quando do credenciamento de seu representante, se for o caso, ou dentro do envelope nº 1 (documentos de habilitação), sob pena de PERDA DO DIREITO aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.5 - À declaração de condição de ME ou EPP (ANEXO III deste edital) poderá, por opção da licitante, ser preenchida por seu representante legal já confirmado e entregue ao Agente de Contratação ainda na fase de credenciamento da reunião pública de abertura do certame.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. A licitante deverá entregar 2 (dois) envelopes opacos distintos, todos eles numerados, lacrados e rubricados, sem emendas ou rasuras, identificados com o número desta licitação, o nome da licitante e o seu conteúdo, devendo conter cada um deles:

- a) Envelope nº 1: **PROPOSTA COMERCIAL**
- b) Envelope nº 2: **HABILITAÇÃO**

4.2. A entrega dos 2 (dois) envelopes referidos neste edital, deverá ser feita até a data e o horário finais indicados no preâmbulo deste edital, para AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, na Av. Av. Lindaura Sapucaia Costa, 116, Centro, Capela do Alto Alegre, BA, CEP: 44.645-000, na Cidade de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, ou por via postal, no mesmo endereço.

4.3. O Município de Capela do Alto Alegre, considerando a rotina de trabalho e a quantidade de licitações, razão pela qual os envelopes deverão ser entregues, no local indicado neste edital, de segunda a sexta feira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

deverá ser agendado pela interessada com no mínimo 1 (um) dia de antecedência a essa entrega, pelo e-mail: cplcaa017@yahoo.com.

4.4. Ficam dispensadas do agendamento a que se refere o subitem 4.3 supra, aquelas entregas que forem feitas no mesmo dia previsto no preâmbulo deste edital para a abertura dos envelopes nº 1 (documentos de habilitação).

4.5. A licitante que preferir enviar a documentação de habilitação e a proposta comercial por via postal, no intuito de se evitar extravios, deverá inserir os envelopes nº 1 e 2, devidamente lacrados e identificados na forma estabelecida neste edital, em um único envelope maior, o qual também deverá estar lacrado e identificado na estabelecida deste edital.

4.6. Durante a primeira reunião pública para a abertura do certame, o envelope será aberto, seguindo-se à abertura do envelope nº 1 (proposta comercial).

4.7. Será declarada não participante do certame a licitante que optar por apresentar envelope sem identificação, ou se estes estiverem rasurados, violados ou abertos.

4.8. Em quaisquer casos, os envelopes protocolados além da data e do horário limites estabelecidos no preâmbulo deste ato convocatório não serão apreciados, implicando o desconhecimento da documentação e das propostas apresentadas, sendo apenas efetuado o registro do seu recebimento em ata e a sua disponibilização para recolhimento pela licitante.

4.8.1 O Município de Capela do Alto Alegre, não se responsabilizará por envelopes encaminhados via postal ou por outra forma, que não cheguem até a data e o horário final previstos no preâmbulo deste ato convocatório, sendo a empresa, por consequência, considerada não participante do certame.

4.9. A simples participação da licitante neste certame implica:

4.9.1. A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;

4.9.2. Que o prazo mínimo de validade de sua proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada no preâmbulo deste edital para a sua entrega. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO a eventual indicação de prazo de validade inferior ao mínimo de 60 (sessenta) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta outro prazo maior;

4.9.3. A total sujeição à legislação pertinente.

4.9.4. Os envelopes enviados pelo correio não credenciarão o licitante que ficará impossibilitado de participar com os demais licitantes da fase de lances, exceção no caso dela ou delas serem as únicas para o certame, onde poderá o agente de contratação marcar data para negociação de preço com esse ou esses licitantes.

4.10. Nos valores propostos estarão incluídos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.10.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.10.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

4.11. O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

As Propostas Comerciais deverão ser em duas vias, Proposta impressa devendo ser clara, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas e assinada pelo proponente e ARQUIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DIGITAL em pen drive, não cabendo a devolução dos mesmos aos licitantes. As propostas deverão atender os seguintes critérios sob pena de desclassificação:

a) PROPOSTA (conforme **ANEXO – MODELO DE PROPOSTA**, fornecido pela Prefeitura. A empresa **deverá apresentar na sua proposta, a Planilha de Quantitativos, Planilha de composições de preço, no maior grau de detalhamento e utilizar como modelo a PLANILHA ORIENTATIVA** disponibilizada pela Prefeitura Municipal (Anexo).

b) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, suspenso em caso de recursos administrativos ou judiciais.

c) Prazo de execução das obras: até 08 (Oito) meses, contados da data definida na emissão da Ordem de serviço.

d) Prazo de vigência do contrato: 08(Oito) meses

e) Condições de Pagamento: O pagamento ocorrerá conforme medição inerentes a evolução da obra/ serviço em conformidade com o cronograma físico/financeiro aprovada pelo fiscal da obra, mediante emissão de nota fiscal, respeitado o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação.

As Medições aconteceram de acordo com o cronograma anexo a este edital. Em se tratando de recursos provenientes de convênio, o pagamento estará vinculado a liberação dos recursos financeiros, não sendo considerado atraso.

f) Nome e número da Instituição Financeira, Agência e n.º da Conta-Corrente para a efetivação dos pagamentos.

g) No ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá ainda conter o **Comprovante de Garantia oferecido** previstas no Art. 58 e Art. 96.

h) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta prevista no Art. 59.

i) Arquivo digital

Os envelopes que não forem abertos ficarão à disposição dos participantes após a homologação da licitação, para a retirada no período de 15 (quinze) dias. Passados os 15 (quinze) dias, eles serão destruídos pelo Departamento de Licitações.

4.12. ENVELOPE N.º 02- HABILITAÇÃO

4.12.1. JURÍDICA

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.12.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretariada Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CNDT);
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.12.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, no caso da pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos poderá apresentar do último exercício;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

4.12.4. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

4.12.5. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECDe que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

4.12.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação de verão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.12.7. Comprovação da boa situação financeira da empresa, confirmada por meio de consulta “online” ao SICAF, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL TÉCNICO-OPERACIONAL

4.13.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional técnico-operacional será restrita a:

a) Certidão de Registro da LICITANTE e do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, atualizados, em observância às legislações ora vigentes;

b) Comprovação de que a LICITANTE, conforme o caso possui profissional habilitado, na data da entrega da Documentação os seguintes profissionais:

- Engenheiro Civil ou Arquiteto
- Engenheiro em Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade semelhante com o objeto da licitação, através da comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participará da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços.

d) A comprovação de que o Profissional detentor de atestados de Responsabilidade Técnica, bem como o responsável técnico de segurança do trabalho, integra o quadro permanente da empresa será feita mediante a apresentação de 01 (um) dos seguintes documentos:

Profissional registrado: Carteira Profissional de Trabalho (C.T.P.S) ou Ato Constitutivo no caso de Dirigentes; Ficha de Registro de Empregado; Guia de FGTS relativa ao mês anterior da entrega das propostas;

Profissional contratado:
contrato de prestação de serviços (celebrado anterior à data da publicação do referido edital).

Termo de Compromisso, indicando o Profissional habilitado a ser contratado para acompanhamento execução dos serviços, caso a empresa seja adjudicatária, devendo acompanhar de atestado de qualificação técnico profissional.

Observações: *No caso de contrato de prestação de serviços* obrigatório o reconhecimento de firma das assinaturas (contratante e contratado);

No caso de sócio é dispensável a apresentação do contrato;

No caso de apresentação de Carteira de Trabalho-original mais fotocópia ou fotocópia já autenticada das páginas onde constem a foto, dados pessoais, registro da empresa contratante e remuneração atualizada;

No caso de apresentação de ficha de registro de empregados na ficha deve constar a foto, dados pessoais, empresa contratante, remuneração, carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo RH (Recursos Humanos) ou Representante Legal da empresa;

e) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5. FORMULAÇÃO DE LANCES PÚBLICOS

5.1. Identificadas as propostas aceitáveis, assim consideradas as que atenderem, integralmente, às especificações técnicas e demais exigências do edital o AGENTE DE CONTRATAÇÃO dará início a disputa aberta facultando aos ofertantes das 3 (três) propostas de menor valor a formulação sucessivos de novos preços globais, os quais poderão ser cobertos por esses licitantes com lances intermediários, ofertados em intervalos de até 30 (trinta segundos).

5.2. Caso não haja as três propostas com menor preço citada no item 10.1, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO prosseguirá a disputa com as empresas remanescente mesmo sendo inferior a três propostas.

5.3. Encerrada a disputa aberta o AGENTE DE CONTRATAÇÃO proclamará a proposta vencedora, cujo ofertante terá o prazo de 24 horas para apresentar nova planilha de quantitativos e de preços unitários adequada ao valor final resultante da disputa aberta o qual servirá de base para a contratação e eventuais aditivos.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As Propostas Comerciais deverá ser em duas vias, Proposta impressa devendo ser clara, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas e assinada pelo proponente e ARQUIVO DIGITAL em pen drive, não cabendo a devolução dos mesmo aos licitantes. A serem entregues no envelope nº 01.

6.1. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO julgará as propostas comerciais pelo MENOR PREÇO;

6.1.2. A classificação final das propostas será feita por ordem decrescente de valor, sagrando-se vencedora deste certame a licitante que ofertar o menor preço na fase aberta de lance;

6.1.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e de preferência para adjudicação:

6.1.4. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.1.5. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.1.6. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.1.7. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.1.8. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, dos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7 - DAS REUNIÕES DA COMISSÃO

7.1. Os envelopes referentes a esta licitação serão abertos em reuniões públicas, a se realizarem na data prevista no preâmbulo deste edital;

7.1.2. A abertura dos envelopes nº 1 (Proposta Comercial), na data e no horário definidos no preâmbulo deste edital, caso não haja interesse de nenhum dos licitantes em apresentar recurso será lavrado ata e assinado por todos os presentes após o AGENTE DE CONTRATAÇÃO prosseguir com o certame conforme determina item 7.7. deste edital.

7.2. - As reuniões serão presididas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO COM APOIO DA EQUIPE TÉCNICA ou COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, serão realizadas no endereço previsto no preâmbulo deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 7.2.1. Qualquer pessoa interessada poderá participar das reuniões públicas relativas a esta licitação.
- 7.3. Aberta a primeira reunião, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO colherá em lista de presença as assinaturas das pessoas que a ela comparecerem e verificará a condição de representantes credenciados das licitantes, conforme as exigências deste edital, mediante a análise dos respectivos documentos e do ato de constituição social.
- 7.4. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará, em seguida, a data e a hora de protocolo dos envelopes e o atendimento às exigências previstas deste edital, após o que os rubricarão.
- 7.5. Os representantes credenciados das licitantes serão convidados a rubricar os 2 (dois) envelope.
- 7.6. Abertos os envelopes nº 1º (PROPOSTA COMERCIAL), o AGENTE DE CONTRATAÇÃO juntamente com auxiliares rubricará os documentos constantes dos mesmos, darão vista de seus conteúdos aos representantes credenciados das licitantes e, a seguir fará a sua apreciação nos termos do edital.
- 7.7 – Em virtude da fase única para apresentação dos recursos, após a abertura dos envelopes de propostas de preço com a definição da melhor proposta, procederá, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO com a fase de habilitação e convidará a empresa vencedora e realizará a abertura do envelope 2º na sequência ou em reunião previamente marcada.
- 7.8 – Após o resultado da habilitação será publicado no site oficial, Diário Próprio e Diário Oficial da União (em se tratando de recurso federais), Diário Oficial do Estado (em se tratando de recursos estaduais, através da qual se iniciará o prazo de recurso para os licitantes ausentes ou para aqueles os quais os envelopes foram protocolados.
- 7.9. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO elaborará ata circunstanciada para cada reunião, à qual poderá ser acrescentada qualquer observação, pertinente, solicitada por representantes credenciados das licitantes.
- 7.10. As atas serão assinadas pelos AUXILIARES, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA ou COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e pelos representantes credenciados das licitantes que queiram fazê-lo.

8 - DO DESEMPATE

- 8.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência da contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preço apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, observado o tipo Menor Preço Global.
- 8.1.1 Para efeito do disposto no subitem 8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.1.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do acima mencionada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.2. Na hipótese da não-contratação nos termos supra previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.3. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4.. Em caso de empate entre duas ou mais propostas que não tenha sido apresentado por microempresas ou empresas de pequeno porte, obrigatoriamente serão adotados os critérios desempate da Lei 14.133/2021.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recursos referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art.165 da Lei 14.133, de 2021. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

autos do processo estarão sempre com vista aos interessados no horário de expediente do MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, BAHIA;

9.2. A licitante poderá apresentar recurso no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da intimação dos atos da administração:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

9.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "e" do item 14.1 serão observadas as seguintes disposições:

- a) - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 9.2, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da lei 14.133/2021, da ata de julgamento;
- b) - a apreciação dar-se-á em fase única.
- c) O recurso de que trata item 9.2, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - c.1) acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
 - c.2) o prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - c.3)- será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões do AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-os ao recurso próprio.

9.4. O recurso interposto deverá ser protocolado junto ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, BA.

10 - DO ENCERRAMENTO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, se nenhuma irregularidade for verificada, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO encaminhará a autoridade competente a fim de seja adjudicada e homologada, A autoridade Competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supráveis (quando for o caso de erros sanáveis);
- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

10.2. A adjudicação do objeto da licitação será efetuada por menor preço global.

10.2.1. Encerrada a licitação, a será divulgado no site do MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, BA e no Diário Oficial os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame.

10.3. É facultado ao MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, BA, quando a Licitante adjudicatária não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do Contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

10.3.1. Convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo Licitante vencedor.

10.3.2. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitarem a contratação nos termos do subitem acima, o MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, BA poderá convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1- Os recursos para a cobertura das despesas com os serviços de que trata o objeto serão oriundos das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, BA e deveram ser especificados no ato da assinatura do eventual contrato.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente Concorrência até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo o Município de Capela do Alto Alegre da Bahia, por intermédio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, julgar e responder à impugnação no prazo legal.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos desta Concorrência perante o AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, BAHIA licitante a que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data estabelecida para a abertura dos envelopes, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá direito de recurso.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta Concorrência até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.4. À impugnação interposta deverá ser protocolada junto ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, BAHIA.

12.5 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

12.6 Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

12.7- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O CONTRATADO deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes dos art. 156 da lei 14.133/2021, a critério exclusivo do MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, BAHIA:

13.2 - Será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital e na lei nº 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A sanção prevista no item 13.2, letra “a”, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5 - À sanção prevista item 13.2, letra “b”, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.

13.6 - À sanção prevista item 13.2, letra “c”, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, impedindo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 157 da lei 14.133/2021.

13.7 - A sanção prevista no item 13.2 deste edital será aplicada de forma gradativa ou por conveniência da administração que justifique a imposição de penalidade mais grave ao contratante, ainda ficara contratante impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

13.8— Multa equivalente 0,5% até 10 % do valor da adjudicação por atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital poderá ser anulado, de ofício ou por provocação de terceiros, se houver ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.2. Ser revogado, a juízo da Administração do Município de Capela do Alto Alegre, Bahia, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.4. À participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos desta Concorrência e seus Anexos.

14.5. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos faltantes necessários à habilitação, que não tiverem sido entregues até o momento da abertura dos trabalhos.

14.6. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar, em qualquer oportunidade, informações complementares que julgar necessárias e pertinentes.

14.7. É facultada ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, na documentação e proposta.

14.8. A ausência de pedido de esclarecimentos complementares por parte das proponentes implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

14.9. A licitante que, sem justa causa, descumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente justificado e comprovado, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sanções pertinentes à matéria.

14.10. Os avisos desta Concorrência serão publicados no Diário Oficial Município de Capela do Alto Alegre da Bahia sem prejuízo da publicação em outros veículos de comunicação.

14.11 Nos termos do § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/21, o qual prevê que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, e, em virtude da impossibilidade da licitação ocorrer de forma eletrônica por não existir sistema adequado para realização eletrônica, a sessão será gravada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

14.12. Em caso de dúvida, a interessada poderá contatar a de Contratação do Município de Capela do Alto Alegre, Bahia, Av. Lindaura Sapucaia Costa, Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, e-mail: cplcaa2017@yahoo.com, de segunda à sexta-feira, horário de 08h00 às 12h00 para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

Capela do Alto Alegre- BA, 14 de Maio de 2024

Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Centro Educacional Manoel Geraldo Carneiro, no Município de Capela do Alto Alegre/Bahia.**
- 1.2. Quantitativos: Conforme constantes nos anexos a este Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Prestação de serviços.
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: 08 (oito) meses, a contar da ordem de serviços.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada com o intuito de executar as intervenções propostas no projeto arquitetônico da Reforma e Ampliação do Centro Educacional Manoel Geraldo Carneiro, no Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, visando solucionar os problemas identificados na visita técnica, conforme demonstrado no Relatório de Visita Técnica e Proposta de Intervenção, anexos, com o objetivo de fornecer melhores condições de uso e segurança do ambiente da escola aos profissionais, alunos e comunidades que frequentam o local. A obra já foi aprovada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal e deve ser executada de acordo com o Memorial Descritivo e o Projeto Arquitetônico, anexos a este Termo de Referência;
- 2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de licitação na modalidade concorrência pública para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, modo de disputa aberto, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII e do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta;
- 3.2. Os serviços deverão ser prestados no Município de Capela do Alto Alegre, com vigência 08(oito) meses, contados a partir da ordem de serviços, com a prestação dos serviços em conformidade com a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, a partir da ordem de serviço;
- 3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pela Prestação dos Serviços no Município de Capela do Alto Alegre;
- 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.2. Emitir nota de empenho conforme cronograma físico e financeiro;
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços;
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição;
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
- 5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 5.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 5.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 5.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 5.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 5.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
- 5.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 5.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 5.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 5.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 5.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 5.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 5.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

5.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

5.21. A fiscalização de que trata estas cláusulas não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá conforme medição inerentes a evolução da obra/serviço em conformidade com o cronograma físico/financeiro aprovada pelo fiscal da obra, mediante emissão de nota fiscal, respeitado o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação;

6.2. As medições aconteceram quando a obra atingir 2,62%, 10,84%, 19,49%, 31,94%, 50,73%, 72,72%, 88,14% e 100%;

6.3. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. PROPOSTA DE PREÇO:

- a) Planilha orçamentaria
- b) Quadro de composição do BDI
- c) Cronograma Físico e Financeiro
- d) Planilha de composições de preço, no maior grau de detalhamento

As Propostas Comerciais deverá ser em duas vias, Proposta impressa devendo ser clara, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas e assinada pelo proponente e ARQUIVO DIGITAL em pen drive, considerando a necessidade de conferência de quantitativos e valores orçados pelos interessados de forma ágil, pois o arquivo digital possibilitará ao responsável técnico verificação no ato da seção, não cabendo a devolução do pen drive aos licitantes.

Utilizar como modelo a PLANILHA ORIENTATIVA disponibilizada pela Prefeitura Municipal.

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943(CNDT);
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

7.4.HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, no caso da pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos poderá apresentar do último exercício;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90(noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório;
- d) Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital-E C D e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital- SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil;
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- f) Comprovação da boa situação financeira da empresa, confirmada por meio de consulta “online” ao SICAF, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- a) Certidão de Registro da LICITANTE e do(s) responsável (is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia- CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, atualizados, em observância as legislações ora vigentes;
- b) Comprovação de que a LICITANTE, conforme o caso possui profissional habilitado, na data da entrega da Documentação os seguintes profissionais:
 - Engenheiro Civil ou Arquiteto;
 - Engenheiro em Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho.
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade semelhante com o objeto da licitação, através da comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica- RRT, relativo à execução dos serviços;
- d) A comprovação de que o Profissional detentor de atestados de Responsabilidade Técnica, bem como o responsável técnico de segurança do trabalho, integra o quadro permanente da empresa será feita mediante a apresentação de 01(um) dos seguintes documentos:

Profissional registrado: Carteira Profissional de Trabalho (C.T.P.S) ou Ato Constitutivo no caso de Dirigentes; Ficha de Registro de Empregado; Guia de FGTS relativa ao mês anterior da entrega das propostas;

Profissional contratado: contrato de prestação de serviços (celebrado anterior a data da publicação do referido edital);

Termo de Compromisso, indicando o Profissional habilitado a ser contratado para acompanhamento execução dos serviços, caso a empresa seja adjudicatária, devendo acompanhar de atestado de qualificação técnico profissional;

Observações: *No caso de contrato de prestação de serviços* obrigatório o reconhecimento de firma das assinaturas (contratante e contratado).

No caso de sócio é dispensável a apresentação do contrato.

No caso de apresentação de Carteira de Trabalho- original mais fotocópia ou foto cópia já autenticada das páginas onde constem a foto, dados pessoais, registro da empresa contratante e remuneração atualizada.

No caso de apresentação de ficha de registro de empregados na ficha de vê constara foto, dados pessoais, empresa contratante, remuneração, carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo RH (Recursos Humanos) ou Representante Legal da empresa.
- e) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0508-Fundo Municipal de Educação.	1049- Reforma e ampliação de unidades escolares- Educação Fundamental	449051-Obras e instalações	1544

9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação.

9.2. Na elaboração do objeto contratado devem ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego –TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global que é de: **R\$ 2.888.839,07 (Dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

Capela do Alto Alegre, 14 de maio de 2024.

CLAUDINEI XAVIER NOVATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ANEXOII MINUTA DO CONTRATO CONTRATO N°XX/20XX

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n.º 13.897.111/0001-94, com sede na Rua Lindaura Sapucaia Costa, n.º 116 –Centro, na cidade de Capela do Alto Alegre, Estado: Bahia, neste ato representado pelo, **Sr. Claudinei Xavier Novato**, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no **CNPJ cujo n.ºXXXXXXXXXX**, Residente na **XXXXXXXXXX, XXXX, XXXXXX, CEP: XXXXX**, Estado **XXXX**, representado pelo Sr. **XXXXXXXX**, inscrito no CPF n.º **XXXXXX**, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base na **Concorrência n.º XXX/XXXX**, regido no que couber pela Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **XX**, conforme disposições estabelecidas na **Concorrência n.º XXX/20XX**, autorização contida nos **Processo Administrativo de n.º XXX/20XX**, que independente de transcrição integram o presente contrato, e Anexo Único deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá o regime de execução empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INSTRUMENTO VINCULATÓRIO

O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo n.º XXX/20XX, Dispensa de Licitação n.º XXX/20XX, e proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, que independente de transcrição integram este instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato e obdecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global é de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**, sendo este demoninado o valor contratual.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** emitirá e apresentará Nota Fiscal/Fatura de acordo com os serviços prestados, devendo a mesma ser devolvida à **CONTRATADA**, em caso de erro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Parágrafo Segundo: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Lei Federal nº 8.212/91 e 14.333/21);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 14.333/21);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 14.333/21);
- d) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Mediante expresso pedido da CONTRATADA, o presente contrato poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE na data base do termo de Reajuste, observado o transcurso de 1 (um) ano entre a data de assinatura do contrato e do pedido pleiteado.

Parágrafo Primeiro: Deverá a CONTRATANTE verificar se assiste direito a CONTRATADA e elaborar Termo de Reajuste Contratual definindo o percentual de reajuste e novo valor do contrato, em período máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do pleito.

CLÁUSULA SEXTA – RETENÇÃO TRIBUTÁRIA

Sobre o valor da Prestação de serviços/produtos fornecidos objeto deste contrato, o CONTRATANTE deverá realizar a Retenção do Imposto de Renda conforme percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de Janeiro de 2011 e Decreto Municipal nº 084 de 24 de Julho de 2023, sob pena de ficar configurada renúncia de receita nos termos da Lei Complementar 101/00.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá destacar na Nota Fiscal o percentual e valor do Imposto de Renda sobre o valor total da Prestação de Serviços/Produtos Fornecidos, sob pena sofrer retenção conforme apuração realizada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Caso a CONTRATADA seja isenta da Retenção de Imposto de Renda, deverá encaminhar em conjunto com a Nota Fiscal emitida as declarações constantes nos anexos I, II ou III do Decreto Municipal nº 084/2023, ou cópia de Consulta ao Simples Nacional, para fins de comprovação da Isenção pretendida.”

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SERVIÇOS

4.1 – Os Serviços deverão ser prestados em conformidade com as condições contidas no Processo Adm. Nº XX/20XX e proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato.

4.2 – Os Serviços serão prestados no Município de Capela do Alto Alegre e fiscalizado por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência dos serviços.

Parágrafo Primeiro – A prestação do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

4.3 - Em caso de divergência entre a OS e a Nota Fiscal/Fatura ou entre o objeto efetivamente prestados, o Fornecedor será notificado imediatamente, para adoção das providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.4 - O prazo para prestação dos serviços será imediato, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

4.5 - O prazo estabelecido no item 4.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS

CLÁUSULA NONA- DAS GARANTIAS EXIGIDAS

Para este contrato não foram exigidas garantias.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constitui obrigação da CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

II - Constitui obrigação da CONTRATADA:

- Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeições, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- Comprometer-se a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;
- Entregar os Bens/Serviços conforme definido em proposta comercial apresentada e aceita pela CONTRATANTE.
- É a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- Quando necessária modificação no projeto ou das especificações do objeto, por motivo devidamente justificado;
- Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

II – Por acordo, quando:

- a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- c) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

Parágrafo Primeiro: A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE responderá a CONTRATADA em prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por igual período, os pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 137 da lei 14.133/21, sem prejuízos das sanções aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte a CONTRATADA às sanções previstas no artigo 156, Lei n.º 14.133/21, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites;

- I. 0,5 % (Cinco décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- II. 0,7 (Sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

§2º- A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas;

§3º- As multas previstas nesta clausula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO, da responsabilidade por perdas e danos, ou da imputação de forma cumulativa de outras sanções previstas na Lei 14.133/21, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL E CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias de direito adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato passará a vigorar a partir de XX/XX/XXXX, com término em XX/XX/XXXX, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. XXX, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FISCAL DO CONTRATO

Fica designado oSr. XXXXXXXXXXXXX, Matrícula nº XXXX, com o objetivo de acompanhar, inspecionar, encaminhar e verificar a conformidade da execução deste contrato de acordo com a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Capela do Alto Alegre, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Capela do Alto Alegre, Bahia, XX de XXXXX de 20XX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

Claudinei Xavier Novato
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rep. Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras/serviços/fornecimentos, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, e que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e que não serão transferidos ao MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, BAHIA a responsabilidade por seu pagamento.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos e que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, BAHIA.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento

As Propostas Comerciais deverá ser em duas vias, Proposta impressa devendo ser clara, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas e assinada pelo proponente e ARQUIVO DIGITAL em pen drive, não cabendo a devolução dos mesmo aos licitantes.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

AnexoIV:

Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Licitante (**NOME DA EMPRESA**), inscrito no CNPJ/MF nº (**CNPJ DA EMPRESA**), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, ___/___/2023.

Assinatura do representante legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAL

“CREDENCIAL”

A Empresa CNPJ/MF N°, situada à Rua.....Bairro..... credencia o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade n.º, Expedido pela SSP/....., e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º, residente à, n.º, CEP, como meu mandatário, para representar esta empresa, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° __/20__** na forma do Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital de convocação.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao credenciamento.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

- 1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 14.133/2021 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre da Bahia, Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para início da execução do serviço é de 03 (três) dias após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços e o prazo de execução da obra é de acordo o cronograma físico financeiro.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

19-03

CAPELA DO ALTO ALEGRE

1985

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº __/20__

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

(Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa)

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº __/20__

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS.

A empresacom sede na RuaNº...Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos na Lei 14.133/2021, que não possui em quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): XXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXX, e da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/20__**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/20__, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/20__, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/20__, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/20__, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/20__, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que caso sagre-se vencedor da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/20__, o responsável pela assinatura do contrato será o Srº: **XXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº **XXXXXX**, CPF/MF nº **XXXXXX**, residente à Rua **XXXXX**, nº **XXX- XXXX**, no Município de **XXXX**, Estado **XXXX**, e;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de proposta de preços.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ANEXO X

Projeto contendo:

Memorial Descritivo

Planilha Orçamentária

Cronograma Físico – Financeiro, BDI, Encargos Sociais e de mais planilhas e informações que integram o projeto.





Quadro de Composição do BDI

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE / BA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MANOEL GERALDO CARNEIRO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	7,17%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

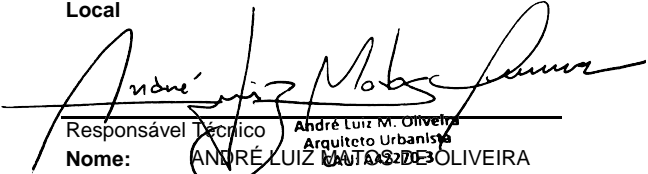
Observações:

CAPELA DO ALTO ALEGRE / BAHIA

Local

terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Data

Responsável Técnico 
Nome: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA
CREA/CAU: CAU/BA 42.270-3
ART/RRT: 13935188

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE / BA	Apelido do Empreendimento REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MANOEL GERALDO CARNEIRO
---	---

Localidade SINAPI SALVADOR	Data Base 11-23 (N DES.)	Descrição do Lote REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MANOEL GERALDO	Município / UF CAPELA DO ALTO ALEGRE / BAHIA	BDI 1 20,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
--------------------------------------	------------------------------------	--	--	------------------------	-----------------------	-----------------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MANOEL GERALDO CARNEIRO									2.888.839,07
1.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MANOEL GERALDO CARNEIRO							-	2.888.839,07
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES							-	118.623,62
1.1.0.1.	SINAPI	103689	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	6,00	401,15	BDI 1	482,78	2.896,68
1.1.0.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	471,02	3,16	BDI 1	3,80	1.789,88
1.1.0.3.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	359,45	1,95	BDI 1	2,35	844,71
1.1.0.4.	ORSE	11618	REMOÇÃO, LAVAGEM, CARGA E RETELHAMENTO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL COMUM, SEM USO DE GRAMPO DE ARAME, C/ RÉ-APROVEITAMENTO DE 80%, ITABAIANA OU SIMILAR - REV 01	m²	350,63	50,67	BDI 1	60,98	21.381,42
1.1.0.5.	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	820,94	4,73	BDI 1	5,69	4.671,15
1.1.0.6.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	820,94	8,00	BDI 1	9,63	7.905,65
1.1.0.7.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	414,00	8,76	BDI 1	10,54	4.363,56
1.1.0.8.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	53,21	58,38	BDI 1	70,26	3.738,53
1.1.0.9.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	72,96	23,76	BDI 1	28,60	2.086,66
1.1.0.10.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	63,36	9,98	BDI 1	12,01	760,95
1.1.0.11.	ORSE	18	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m²	791,01	13,09	BDI 1	15,75	12.458,41
1.1.0.12.	ORSE	16	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	m²	973,48	15,31	BDI 1	18,43	17.941,24
1.1.0.13.	ORSE	21	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	16,80	9,34	BDI 1	11,24	188,83
1.1.0.14.	ORSE	2242	Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto	m²	142,30	54,13	BDI 1	65,15	9.270,85

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.0.15.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	7,25	109,77	BDI 1	132,11	957,80
1.1.0.16.	ORSE	8038	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ), SEM REAPROVEITAMENTO	m³	3,90	36,29	BDI 1	43,68	170,35
1.1.0.17.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	12,00	13,19	BDI 1	15,87	190,44
1.1.0.18.	ORSE	4942	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	m²	45,75	19,18	BDI 1	23,08	1.055,91
1.1.0.19.	ORSE	8040	REMOÇÃO DE PINTURA A BASE ESMALTE, UTILIZANDO REMOVEDOR DE TINTA CORAL OU SIMILAR	m²	22,40	10,72	BDI 1	12,90	288,96
1.1.0.20.	SINAPI	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	12,00	121,61	BDI 1	146,36	1.756,32
1.1.0.21.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	587,08	2,16	BDI 1	2,60	1.526,41
1.1.0.22.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.797,17	7,80	BDI 1	9,39	16.875,43
1.1.0.23.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,69	249,09	BDI 1	299,78	806,41
1.1.0.24.	ORSE	4176	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	m²	581,32	6,71	BDI 1	8,08	4.697,07
1.2.			INFRA ESTRUTURA					-	141.157,79
1.2.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	36,93	85,68	BDI 1	103,12	3.808,22
1.2.0.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	4,82	27,83	BDI 1	33,49	161,42
1.2.0.3.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	357,13	97,77	BDI 1	117,67	42.023,49
1.2.0.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	428,90	18,48	BDI 1	22,24	9.538,74
1.2.0.5.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,90	15,12	BDI 1	18,20	161,98
1.2.0.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2.156,50	13,28	BDI 1	15,98	34.460,87
1.2.0.7.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	3,35	472,79	BDI 1	569,00	1.906,15
1.2.0.8.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	32,11	534,92	BDI 1	643,78	20.671,78
1.2.0.9.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	32,11	311,33	BDI 1	374,69	12.031,30

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.0.10.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	95,82	142,16	BDI 1	171,09	16.393,84
1.3.			SUPERESTRUTURA					-	130.331,57
1.3.0.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	452,57	108,43	BDI 1	130,50	59.060,39
1.3.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	618,18	14,62	BDI 1	17,60	10.879,97
1.3.0.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,30	13,64	BDI 1	16,42	464,69
1.3.0.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,90	12,70	BDI 1	15,28	151,27
1.3.0.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.761,90	11,28	BDI 1	13,58	23.926,60
1.3.0.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	82,60	9,45	BDI 1	11,37	939,16
1.3.0.7.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	27,58	534,92	BDI 1	643,78	17.755,45
1.3.0.8.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	27,58	311,33	BDI 1	374,69	10.333,95
1.3.0.9.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M2	23,60	173,27	BDI 1	208,53	4.921,31
1.3.0.10.	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	42,65	36,99	BDI 1	44,52	1.898,78
1.4.			PAREDES E PAINÉIS					-	88.225,40
1.4.0.1.	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	102,50	65,92	BDI 1	79,33	8.131,33
1.4.0.2.	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	114,50	62,24	BDI 1	74,91	8.577,20
1.4.0.3.	SINAPI	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	825,94	54,40	BDI 1	65,47	54.074,29
1.4.0.4.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	75,90	190,95	BDI 1	229,81	17.442,58

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.			ESTRUTURA PARA COBERTURA					-	104.362,31
1.5.0.1.	SINAPI	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	14,40	106,29	BDI 1	127,92	1.842,05
1.5.0.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	47,85	24,22	BDI 1	29,15	1.394,83
1.5.0.3.	SINAPI	92618	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	8,00	2.431,04	BDI 1	2.925,76	23.406,08
1.5.0.4.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	639,15	60,30	BDI 1	72,57	46.383,12
1.5.0.5.	ORSE	12509	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT UDC150 E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2	144,70	179,94	BDI 1	216,56	31.336,23
1.6.			COBERTURA					-	441.173,46
1.6.0.1.	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	12,80	49,28	BDI 1	59,31	759,17
1.6.0.2.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	47,85	54,07	BDI 1	65,07	3.113,60
1.6.0.3.	COMPOSIÇÃO	002	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM EPS ESPESSURA DE 30 MM, COLADA, 01 FACE, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL EM UMA DAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM, ACABAMENTO NATURAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO FRETE E IÇAMENTO	M2	639,15	102,43	BDI 1	123,27	78.788,02
1.6.0.4.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	665,90	66,55	BDI 1	80,09	53.331,93
1.6.0.5.	ORSE	10652	Forro de gesso acartonado, acabamento em filme PVC, placa 625 x 625mm e perfil T, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m2	1.741,05	92,68	BDI 1	111,54	194.196,72
1.6.0.6.	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	154,25	28,84	BDI 1	34,71	5.354,02
1.6.0.7.	ORSE	254	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	M	65,40	112,28	BDI 1	135,13	8.837,50
1.6.0.8.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	325,30	88,13	BDI 1	106,06	34.501,32
1.6.0.9.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,05	170,03	BDI 1	204,63	10.855,62

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.0.10.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	405,05	52,26	BDI 1	62,89	25.473,59
1.6.0.11.	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	202,53	20,69	BDI 1	24,90	5.043,00
1.6.0.12.	ORSE	3410	Peitoril de concreto armado com pingadeira largura 13 cm	m	335,00	45,53	BDI 1	54,80	18.358,00
1.6.0.13.	ORSE	11092	Tabeira de madeira lei, 1a qualidade, 2,5x10,0cm para beiral de telhado - Rev 01_12/2021	m	108,70	19,58	BDI 1	23,56	2.560,97
1.7.			TESTEIRA METÁLICA					-	20.084,98
1.7.0.1.	SINAPI	100775	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	510,09	16,61	BDI 1	19,99	10.196,70
1.7.0.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	59,30	66,55	BDI 1	80,09	4.749,34
1.7.0.3.	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	118,60	10,57	BDI 1	12,72	1.508,59
1.7.0.4.	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	118,60	25,43	BDI 1	30,61	3.630,35
1.8.			PAVIMENTAÇÃO					-	532.755,05
1.8.0.1.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	174,39	74,63	BDI 1	89,82	15.663,71
1.8.0.2.	SINAPI	87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	116,45	840,70	BDI 1	1.011,78	117.821,78
1.8.0.3.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	1.582,29	89,80	BDI 1	108,07	170.998,08
1.8.0.4.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	25,74	59,36	BDI 1	71,44	1.838,87
1.8.0.5.	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	97,40	60,73	BDI 1	73,09	7.118,97
1.8.0.6.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	68,71	95,93	BDI 1	115,45	7.932,57
1.8.0.7.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	103,40	42,91	BDI 1	51,64	5.339,58

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.0.8.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1.106,48	73,14	BDI 1	88,02	97.392,37
1.8.0.9.	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	49,60	58,35	BDI 1	70,22	3.482,91
1.8.0.10.	SINAPI	101092	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	M2	55,50	343,41	BDI 1	413,29	22.937,60
1.8.0.11.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	22,91	137,06	BDI 1	164,95	3.779,00
1.8.0.12.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	225,35	167,59	BDI 1	201,69	45.450,84
1.8.0.13.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1,80	835,71	BDI 1	1.005,78	1.810,40
1.8.0.14.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,60	88,23	BDI 1	106,18	806,97
1.8.0.15.	ORSE	3231	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,40 x 0,50 m	m	53,75	322,02	BDI 1	387,55	20.830,81
1.8.0.16.	ORSE	4962	Grelha pré-moldada em concreto para boca de lobo 0,40 x 1,00 x 0,05m	m	67,75	62,12	BDI 1	74,76	5.064,99
1.8.0.17.	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,00	62,12	BDI 1	74,76	4.485,60
1.9.			REVESTIMENTO					-	464.102,69
1.9.0.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.589,31	7,53	BDI 1	9,06	32.519,15
1.9.0.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.347,48	44,86	BDI 1	53,99	72.750,45
1.9.0.3.	SINAPI	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.241,83	41,21	BDI 1	49,60	111.194,77
1.9.0.4.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1.831,74	63,06	BDI 1	75,89	139.010,75
1.9.0.5.	Composição	001	Porcelanato Externo Fosco Borda Reta Thimos Sabbia para piso ou parede, 26 x 106 cm, Biancogres ou Similar, pei 4, ref. 90543544 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte epóxi, exceto regularização de base/emboço	M2	70,01	159,73	BDI 1	192,24	13.458,72

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.0.6.	SINAPI	104617	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023	M2	340,08	185,26	BDI 1	222,96	75.824,24
1.9.0.7.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	144,60	108,02	BDI 1	130,00	18.798,00
1.9.0.8.	SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,02	445,28	BDI 1	535,89	546,61
1.10.			ESQUADRIAS METÁLICAS / VIDRO					-	266.146,12
1.10.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,36	554,72	BDI 1	667,61	6.248,83
1.10.0.2.	ORSE	1850	Grade proteção c/ barra redonda ferro 5/8"	m²	2,28	172,32	BDI 1	207,39	472,85
1.10.0.3.	COMPOSIÇÃO	1	GRADIL MODULAR EM EM QUADROS COM 2,35M X 1,70M, MOLDURA EM TUBO DE AÇO GALV. 2", E TUBOS VERTICAIS F.G. 1 1/2" A CADA 0,20M, 01 DEMÃO DE OXIBAR + 01 DEMÃO DE ESMALTE POLIURETANO	m²	121,90	478,85	BDI 1	576,30	70.250,97
1.10.0.4.	ORSE	10891	PORTÃO DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 2", COM BARRA QUADRADA DE 3/4" NA VERTICAL E ESTICADOR REDONDO DE 3/4", INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇAS	m²	34,88	514,75	BDI 1	619,50	21.608,16
1.10.0.5.	ORSE	13399	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado fumê 8mm, inclusive perfis e ferragens	m²	117,41	550,00	BDI 1	661,93	77.717,20
1.10.0.6.	ORSE	1883	VIDRO FANTASIA CANELADO 4 MM	m²	1,05	133,33	BDI 1	160,46	168,48
1.10.0.7.	ORSE	12183	Brise metálico Hunter Douglas ref. Miniware # 103 cor prata ou similar, com estrutura e montagem, exclusive Andaimos ou plataforma	m²	38,20	480,00	BDI 1	577,68	22.067,38
1.10.0.8.	SINAPI-I	20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	79,60	15,75	BDI 1	18,96	1.509,22
1.10.0.9.	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	79,60	13,28	BDI 1	15,98	1.272,01
1.10.0.10.	ORSE	5057	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	45,55	505,25	BDI 1	608,07	27.697,59
1.10.0.11.	ORSE	9222	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 0,90), com barras verticais a cada 2,00m (2"), barra horizontal intermediária (2") e barra horizontal superior (2")	m	29,65	269,23	BDI 1	324,02	9.607,19

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.10.0.12.	ORSE	7967	Guarda-corpo em tubo de aço inox $\varnothing=1\ 1/2"$, duplo, com montantes e fechamento em tubo inox $\varnothing=1\ 1/2"$, h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	m	26,30	738,38	BDI 1	888,64	23.371,23
1.10.0.13.	ORSE	8759	Corrimão em aço inox $\varnothing=1\ 1/2"$, duplo, h=90cm	m	11,35	304,18	BDI 1	366,08	4.155,01
1.11.			ESQUADRIAS DE MADEIRA					-	72.010,37
1.11.0.1.	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	1.100,84	BDI 1	1.324,86	3.974,58
1.11.0.2.	SINAPI	90846	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	1.460,83	BDI 1	1.758,11	12.306,77
1.11.0.3.	SINAPI	91336	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18,00	2.301,54	BDI 1	2.769,90	49.858,20
1.11.0.4.	ORSE	1797	Revisão de esquadria de madeira	m2	34,74	106,71	BDI 1	128,43	4.461,66
1.11.0.5.	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	97,57	BDI 1	117,43	1.409,16
1.12.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					-	78.691,06
1.12.1.			ÁGUA FRIA					-	45.747,49
1.12.1.1.	SINAPI	104660	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	6,00	1.361,22	BDI 1	1.638,23	9.829,38
1.12.1.2.	SINAPI	104661	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	2,00	608,96	BDI 1	732,88	1.465,76
1.12.1.3.	SINAPI	104662	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	2,00	420,76	BDI 1	506,38	1.012,76
1.12.1.4.	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	48,00	20,57	BDI 1	24,76	1.188,48
1.12.1.5.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00	23,74	BDI 1	28,57	628,54
1.12.1.6.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	86,00	32,10	BDI 1	38,63	3.322,18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.12.1.7.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	243,30	46,64	BDI 1	56,13	13.656,43
1.12.1.8.	SINAPI	89439	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	11,52	BDI 1	13,86	166,32
1.12.1.9.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	12,06	BDI 1	14,51	29,02
1.12.1.10.	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	18,09	BDI 1	21,77	43,54
1.12.1.11.	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	18,23	BDI 1	21,94	21,94
1.12.1.12.	SINAPI	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	38,00	9,45	BDI 1	11,37	432,06
1.12.1.13.	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	10,78	BDI 1	12,97	77,82
1.12.1.14.	SINAPI	94675	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00	13,59	BDI 1	16,36	196,32
1.12.1.15.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	66,00	42,10	BDI 1	50,67	3.344,22
1.12.1.16.	SINAPI	103956	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	13,62	BDI 1	16,39	98,34
1.12.1.17.	SINAPI	103947	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	6,33	BDI 1	7,62	45,72
1.12.1.18.	SINAPI	103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	4,78	BDI 1	5,75	17,25
1.12.1.19.	SINAPI	94691	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	16,53	BDI 1	19,89	19,89
1.12.1.20.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	96,05	BDI 1	115,60	809,20
1.12.1.21.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	116,99	BDI 1	140,80	281,60

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.12.1.22.	SINAPI-I	6021	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	UN	2,00	77,11	BDI 1	92,80	185,60
1.12.1.23.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	38,69	BDI 1	46,56	93,12
1.12.1.24.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	232,52	BDI 1	279,84	279,84
1.12.1.25.	SINAPI	99250	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,00	188,49	BDI 1	226,85	226,85
1.12.1.26.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	19,90	BDI 1	23,95	47,90
1.12.1.27.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	25,52	BDI 1	30,71	122,84
1.12.1.28.	SINAPI	94797	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	75,34	BDI 1	90,67	272,01
1.12.1.29.	SINAPI	102610	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	1.822,65	BDI 1	2.193,56	4.387,12
1.12.1.30.	SINAPI	99258	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	12,00	238,57	BDI 1	287,12	3.445,44
1.12.2.			AR CONDICIONADO					-	4.569,20
1.12.2.1.	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	87,50	17,15	BDI 1	20,64	1.806,00
1.12.2.2.	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	25,00	10,23	BDI 1	12,31	307,75
1.12.2.3.	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	50,00	7,40	BDI 1	8,91	445,50
1.12.2.4.	SINAPI	89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	11,00	5,56	BDI 1	6,69	73,59
1.12.2.5.	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	35,73	BDI 1	43,00	1.075,00
1.12.2.6.	SINAPI	99258	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	3,00	238,57	BDI 1	287,12	861,36
1.12.3.			ESGOTO					-	7.324,85
1.12.3.1.	SINAPI	104676	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO DENTRO DO BANHEIRO. AF_05/2023	UN	4,00	394,89	BDI 1	475,25	1.901,00

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.12.3.2.	SINAPI	104678	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	UN	2,00	157,43	BDI 1	189,47	378,94
1.12.3.3.	SINAPI	104679	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	UN	1,00	164,04	BDI 1	197,42	197,42
1.12.3.4.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	22,00	21,24	BDI 1	25,56	562,32
1.12.3.5.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	28,00	26,52	BDI 1	31,92	893,76
1.12.3.6.	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	3,00	21,08	BDI 1	25,37	76,11
1.12.3.7.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	10,14	BDI 1	12,20	97,60
1.12.3.8.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	272,83	BDI 1	328,35	328,35
1.12.3.9.	SINAPI	99258	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	8,00	238,57	BDI 1	287,12	2.296,96
1.12.3.10.	ORSE	1696	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº26, acabamento aluminio, marca Akros ou similar	un	3,00	106,67	BDI 1	128,38	385,14
1.12.3.11.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	16,96	BDI 1	20,41	102,05
1.12.3.12.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	17,48	BDI 1	21,04	105,20
1.12.4.			LOUÇAS E ACESSÓRIOS					-	21.049,52
1.12.4.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	501,38	BDI 1	603,41	4.223,87
1.12.4.2.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	729,79	BDI 1	878,30	1.756,60
1.12.4.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	9,00	43,77	BDI 1	52,68	474,12
1.12.4.4.	SINAPI-I	303	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UN	9,00	3,66	BDI 1	4,40	39,60

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.12.4.5.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	609,78	BDI 1	733,87	3.669,35
1.12.4.6.	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	952,22	BDI 1	1.146,00	2.292,00
1.12.4.7.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	310,00	BDI 1	373,09	373,09
1.12.4.8.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	143,56	BDI 1	172,77	345,54
1.12.4.9.	SINAPI-I	6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	3,00	134,64	BDI 1	162,04	486,12
1.12.4.10.	ORSE	9676	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar	Un	8,00	263,63	BDI 1	317,28	2.538,24
1.12.4.11.	SINAPI-I	6158	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	4,00	6,32	BDI 1	7,61	30,44
1.12.4.12.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	10,12	BDI 1	12,18	146,16
1.12.4.13.	SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	2,00	78,67	BDI 1	94,68	189,36
1.12.4.14.	SINAPI	86927	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	377,44	BDI 1	454,25	454,25
1.12.4.15.	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	126,92	BDI 1	152,75	611,00
1.12.4.16.	SINAPI	100873	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	372,23	BDI 1	447,98	895,96
1.12.4.17.	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	320,44	BDI 1	385,65	771,30
1.12.4.18.	SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	8,00	3,18	BDI 1	3,83	30,64
1.12.4.19.	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	9,00	59,39	BDI 1	71,48	643,32
1.12.4.20.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	68,63	BDI 1	82,60	578,20
1.12.4.21.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	7,00	59,39	BDI 1	71,48	500,36

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.13.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	169.852,93
1.13.0.1.	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	219,00	140,08	BDI 1	168,59	36.921,21
1.13.0.2.	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	26,00	182,10	BDI 1	219,16	5.698,16
1.13.0.3.	SINAPI	104477	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	261,00	134,94	BDI 1	162,40	42.386,40
1.13.0.4.	SINAPI	104478	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	6,00	296,84	BDI 1	357,25	2.143,50
1.13.0.5.	SINAPI	104481	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	2,00	319,79	BDI 1	384,87	769,74
1.13.0.6.	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	13,51	BDI 1	16,26	195,12
1.13.0.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	9,59	BDI 1	11,54	923,20
1.13.0.8.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,00	18,52	BDI 1	22,29	2.451,90
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-
1.13.0.9.	SINAPI-I	43103	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 400 X 400 X *120* MM	UN	12,00	192,18	BDI 1	231,29	2.775,48
1.13.0.10.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	204,00	34,10	BDI 1	41,04	8.372,16
1.13.0.11.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	121,05	BDI 1	145,68	1.019,76
1.13.0.12.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	75,59	BDI 1	90,97	181,94

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.13.0.13.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	406,75	BDI 1	489,52	979,04
1.13.0.14.	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	564,51	BDI 1	679,39	2.038,17
1.13.0.15.	SINAPI-I	14166	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	6,00	1.425,37	BDI 1	1.715,43	10.292,58
1.13.0.16.	SINAPI-I	5050	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	UN	2,00	486,01	BDI 1	584,91	1.169,82
1.13.0.17.	ORSE	12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Un	49,00	79,76	BDI 1	95,99	4.703,51
1.13.0.18.	ORSE	13148	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Un	20,00	116,61	BDI 1	140,34	2.806,80
1.13.0.19.	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	16,00	611,38	BDI 1	735,80	11.772,80
1.13.0.20.	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	13,33	BDI 1	16,04	320,80
1.13.0.21.	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	55,78	BDI 1	67,13	67,13
1.13.0.22.	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00	18,24	BDI 1	21,95	878,00
1.13.0.23.	SINAPI	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	8,01	BDI 1	9,64	192,80
1.13.0.24.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	17,38	BDI 1	20,92	627,60
1.13.0.25.	SINAPI	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	9,37	BDI 1	11,28	902,40
1.13.0.26.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	11,45	BDI 1	13,78	55,12
1.13.0.27.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	12,12	BDI 1	14,59	87,54
1.13.0.28.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	13,39	BDI 1	16,11	322,20
1.13.0.29.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	14,95	BDI 1	17,99	719,60
1.13.0.30.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	21,62	BDI 1	26,02	26,02

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.13.0.31.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	72,87	BDI 1	87,70	87,70
1.13.0.32.	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	418,21	BDI 1	503,32	503,32
1.13.0.33.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	155,83	BDI 1	187,54	1.500,32
1.13.0.34.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	480,00	3,96	BDI 1	4,77	2.289,60
1.13.0.35.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	780,00	6,49	BDI 1	7,81	6.091,80
1.13.0.36.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	8,49	BDI 1	10,22	1.226,40
1.13.0.37.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	15,06	BDI 1	18,12	3.624,00
1.13.0.38.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00	22,78	BDI 1	27,42	1.096,80
1.13.0.39.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8,00	41,95	BDI 1	50,49	403,92
1.13.0.40.	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	33,00	227,44	BDI 1	273,72	9.032,76
1.13.0.41.	SINAPI-I	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	278,48	BDI 1	335,15	335,15
1.13.0.42.	ORSE	9379	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	Un	18,00	41,08	BDI 1	49,44	889,92
1.13.0.43.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	18,00	44,81	BDI 1	53,93	970,74
1.14.			SPDA					-	4.456,53
1.14.0.1.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	15,00	64,27	BDI 1	77,35	1.160,25
1.14.0.2.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	12,00	49,67	BDI 1	59,78	717,36
1.14.0.3.	ORSE	9900	Conector de pressão para cabo nu de 35mm² - fornecimento e instalação	Un	3,00	13,22	BDI 1	15,91	47,73
1.14.0.4.	ORSE	10729	Fixador universal estanhado para cabos 16 a 70mm2 - fornecimento	Un	3,00	27,40	BDI 1	32,98	98,94
1.14.0.5.	ORSE	9379	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	Un	3,00	41,08	BDI 1	49,44	148,32
1.14.0.6.	ORSE	11273	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	Un	3,00	587,77	BDI 1	707,38	2.122,14
1.14.0.7.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	44,81	BDI 1	53,93	161,79

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.15.			PINTURA					-	162.317,26
1.15.0.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	1.347,48	3,47	BDI 1	4,18	5.632,47
1.15.0.2.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	1.347,48	27,33	BDI 1	32,89	44.318,62
1.15.0.3.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	1.033,96	20,20	BDI 1	24,31	25.135,57
1.15.0.4.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	23,60	32,85	BDI 1	39,53	932,91
1.15.0.5.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3.932,38	9,21	BDI 1	11,08	43.570,77
1.15.0.6.	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	241,66	19,83	BDI 1	23,87	5.768,42
1.15.0.7.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	241,66	17,61	BDI 1	21,19	5.120,78
1.15.0.8.	SINAPI	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	185,74	50,86	BDI 1	61,21	11.369,15
1.15.0.9.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	657,95	20,12	BDI 1	24,21	15.928,97
1.15.0.10.	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	360,00	10,48	BDI 1	12,61	4.539,60
1.16.			SERVIÇOS DIVERSOS					-	94.547,93
1.16.0.1.	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	67,10	262,00	BDI 1	315,32	21.157,97
1.16.0.2.	ORSE	12628	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	Un	1,00	2.788,29	BDI 1	3.355,71	3.355,71
1.16.0.3.	ORSE	3167	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	Un	1,00	1.972,74	BDI 1	2.374,19	2.374,19
1.16.0.4.	ORSE	228	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	m2	58,80	58,68	BDI 1	70,62	4.152,46
1.16.0.5.	ORSE	3919	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento, malha 2"	m2	147,00	129,22	BDI 1	155,52	22.861,44
1.16.0.6.	SINAPI-I	25398	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	par	1,00	4.329,63	BDI 1	5.210,71	5.210,71
1.16.0.7.	SINAPI-I	25399	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	par	1,00	2.628,46	BDI 1	3.163,35	3.163,35
1.16.0.8.	SINAPI	103769	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	2.915,51	BDI 1	3.508,82	3.508,82
1.16.0.9.	COTAÇÃO	1	LETRA EM PVC CAIXA FECHADA 30CM DE ALTURA E 30MM DE ESPESSURA - INSTALADO	UN	114,00	55,50	BDI 1	66,79	7.614,06

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.16.0.10.	SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	4,00	1.251,51	BDI 1	1.506,19	6.024,76
1.16.0.11.	ORSE	11677	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto $\varnothing=0,30m$ e bancos em tubo de concreto $\varnothing= 0,40m$	UN	2,00	759,96	BDI 1	914,61	1.829,22
1.16.0.12.	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	484,80	8,78	BDI 1	10,57	5.124,34
1.16.0.13.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	2.982,08	2,28	BDI 1	2,74	8.170,90

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CAPELA DO ALTO ALEGRE / BAHIA

Local

terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: ANDRÉ LUIZ MATOS DE OLIVEIRA

CREA/CAU: CAU/BA 42.270-3

ART/RRT: 13935188



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

PROponente Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	Apelido Empreendimento REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MANOEL	Descrição do Lote REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MANOEL GERALDO CA
---	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24
1.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDU	2.888.839,07	% Período:	2,62%	8,22%	8,65%	12,45%	18,79%	21,99%	15,42%	11,86%				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	118.623,62	% Período:	40,00%	40,00%	20,00%									
1.2.	INFRA ESTRUTURA	141.157,79	% Período:	20,00%	40,00%	40,00%									
1.3.	SUPERESTRUTURA	130.331,57	% Período:		20,00%	30,00%	40,00%	10,00%							
1.4.	PAREDES E PAINÉIS	88.225,40	% Período:			10,00%	40,00%	40,00%	10,00%						
1.5.	ESTRUTURA PARA COBERTURA	104.362,31	% Período:				40,00%	40,00%	20,00%						
1.6.	COBERTURA	441.173,46	% Período:					50,00%	50,00%						
1.7.	TESTEIRA METÁLICA	20.084,98	% Período:						100,00%						
1.8.	PAVIMENTAÇÃO	532.755,05	% Período:		10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				
1.9.	REVESTIMENTO	464.102,69	% Período:		10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
1.10.	ESQUADRIAS METÁLICAS / VIDRO	266.146,12	% Período:						30,00%	30,00%	40,00%				
1.11.	ESQUADRIAS DE MADEIRA	72.010,37	% Período:						50,00%	50,00%					
1.12.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	78.691,06	% Período:		10,00%	10,00%		20,00%	20,00%	10,00%	30,00%				
1.13.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	169.852,93	% Período:				10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	40,00%				
1.14.	SPDA	4.456,53	% Período:							100,00%					
1.15.	PINTURA	162.317,26	% Período:							40,00%	60,00%				
1.16.	SERVIÇOS DIVERSOS	94.547,93	% Período:			15,00%	15,00%			20,00%	50,00%				
Total: R\$ 2.888.839,07				%:	2,62%	8,22%	8,65%	12,45%	18,79%	21,99%	15,42%	11,86%			
				Repasso:	52.395,45	164.449,28	172.973,93	249.032,04	375.756,49	439.827,95	308.326,82	237.238,04			
				Contrapartida:	23.285,56	73.084,47	76.873,00	110.674,70	166.993,53	195.468,13	137.026,46	105.433,22			
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-			
				Investimento:	75.681,01	237.533,75	249.846,92	359.706,75	542.750,02	635.296,08	445.353,28	342.671,26			
				%:	2,62%	10,84%	19,49%	31,94%	50,73%	72,72%	88,14%	100,00%			
				Repasso:	52.395,45	216.844,73	389.818,66	638.850,70	1.014.607,19	1.454.435,14	1.762.761,96	2.000.000,00			
				Contrapartida:	23.285,56	96.370,03	173.243,03	283.917,73	450.911,26	646.379,39	783.405,85	888.839,07			
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-			
				Investimento:	75.681,01	313.214,76	563.061,68	922.768,43	1.465.518,45	2.100.814,53	2.546.167,81	2.888.839,07			

CAPELA DO ALTO ALEGRE / BAHIA
Local

terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: ANDRÉ LUIZ MATOS DE OLIVEIRA

CREA/CAU: CAU/BA 42.270-3

ART/RRT: 13935188

MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO CENTRO
EDUCACIONAL MANOEL
GERALDO CARNEIRO NA
CIDADE DE CAPELA DO
ALTO ALEGRE / BAHIA.**

Janeiro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
DO ALTO ALEGRE - BAHIA**



Prefeitura Municipal de
**CAPELA DO
ALTO ALEGRE**
GOVERNO DO TRABALHO



LINHA NOVA
Arquitetura e Construção

NORMAS GERAIS DE SERVIÇOS

*O presente memorial descritivo tem como objetivo indicar e especificar as características dos materiais e métodos construtivos adotados para execução dos serviços do **PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MANOEL GERALDO CARNEIRO**, localizado na cidade de Capela do Alto Alegre / Bahia, conforme planilha orçamentária e projetos em anexo.*

Fazem parte desta Norma e serão exigidas na execução dos serviços, as especificações ou métodos de ensaios referentes a materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT. Deverão ser obedecidas as exigências da legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes bem como as normas das companhias concessionárias de serviços públicos.

Todo o material empregado na obra será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina. Todas as marcas, se especificadas, serão referência dos materiais a serem utilizados, admitindo-se, portanto, eventuais alterações das especificações com prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO que, para tanto, exigirá substituição destes por outros comprovadamente similares em preço e qualidade.

DA RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

- A responsabilidade da empreiteira é integral para a obra contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro.

- A presença da fiscalização na obra não diminui a responsabilidade da empreiteira.

- A empreiteira é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento do local.

- A reconstituição de todo e qualquer serviço já realizado (viação, urbanização, edificação, rede elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem), que tenha sofrido danos ou avarias, é de inteira responsabilidade da empreiteira.

- Somente com a prévia autorização da contratante, por escrito, e sob inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a sub-empregada de serviços, e com sub-empregados especializados.

- A fiscalização da contratante poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão-de-obra seja classificada de categoria inferior à exigida.

- A empreiteira é responsável pela retirada do local da obra, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação do fiscal da obra, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo.

- A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim como dos serviços executados, serão de total responsabilidade da empreiteira.

- Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhes, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade da empreiteira.

- A empreiteira é obrigada a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA ou CAU, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela contratante.

- Além da sua própria placa, a empreiteira confeccionará e fixará placa cujo modelo será fornecido pela Câmara Municipal.

- **A EMPREITEIRA**, manterá no local das obras:
 - Livro de Registro de Ocorrências Diárias;
 - Uma via do Contrato e de suas partes integrantes;
 - Os desenhos e plantas com detalhes de construção/execução.
 - O REGISTRO das ALTERAÇÕES AUTORIZADAS;
 - As Cadernetas de Campo, os Quadros Resumo, o gráfico dos ensaios e controle e demais documentos técnicos pertencentes à obra;
 - Cronograma de execução da obra, com atualização dos serviços PREVISTOS x EXECUTADOS;
 - Uma via das folhas de Medição e Avaliação realizadas;
 - Coletânea de normas técnicas pertinentes à obra;
 - Um exemplar do Caderno de Encargos.



MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações, quando houver, constituem apenas como referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. A utilização dos materiais se fará somente após a respectiva aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO que — a seu critério e em razão de conhecimento, experiência e bom senso — poderá impugná-los sempre que forem julgados em desacordo com as características do projeto ou com as Normas Técnicas Brasileiras.



CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

A comprovação de similaridade deverá ser feita por intermédio de catálogos de fabricantes, ensaios e testes, cujo laudo seja elaborado por profissional habilitado, e de documentos de certificação expedidos por órgão público ou da iniciativa privada, com o devido credenciamento.



MÃO DE OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra. Durante a execução da obra, deverão ser mantidos no canteiro, EM TEMPO INTEGRAL, no mínimo, um Mestre de Obras ou um Engenheiro quando solicitado, habilitados a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução.

O controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá indicar os seus representantes para fins de contato e A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer profissional participante da obra, desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou desde que presente hábitos

nocivos e prejudiciais à administração do canteiro de obras. Todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar uniformizados (nome da firma no uniforme) e identificados.

As despesas com combustíveis e lubrificantes, material de limpeza, material de expediente, medicamentos de emergência, contas com as concessionárias de serviços públicos relativas a esta obra e todos os recursos indiretos necessários à execução dos serviços (como torres de guinchos, elevadores, andaimes, telas de proteção, bandejas salva-vidas, maquinário, equipamentos e ferramentas) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Todas as máquinas e materiais utilizados deverão estar com os equipamentos de segurança revistos na legislação em vigor, assim como todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar utilizando os equipamentos de proteção individual previstos.

A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor, e se obriga a fornecer, no início da obra, os documentos comprobatórios.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS.



RESPONSABILIDADE TÉCNICA GARANTIDA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e deverá ser mantida no local dos serviços.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as especificações e os demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia dos serviços executados.



DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões e medidas em escala;
- os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e;
- os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.



ESPECIFICAÇÕES

SERVIÇOS PRELIMINARES

- Placa de identificação da obra;

Deverá fornecer e assentar placa de identificação de obra, nas dimensões de 2,5X1,8m, devendo estar em locais visíveis, sendo instalada próximo aos trechos em execução. Deverá conter logomarca da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre - Bahia, descrição sucinta do objeto e valor da obra, identificação da empresa e responsável técnico pela execução da obra, assim como todos os requisitos estabelecidos pela prefeitura local.

- Raspagem e Limpeza do Terreno;

Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA o serviço de limpeza e a remoção do material do terreno onde será executado à obra.

A limpeza compreende nos serviços de retirada da camada vegetal até 20 cm, com raízes e tocos, derrubada de árvores e arbustos de pequeno e médio porte e remoção geral do expurgo proveniente da limpeza realizada na área.

- Instalações do Canteiro de Obra;

A empreiteira terá total responsabilidade na operação e manutenção de todas as instalações do Canteiro e do Acampamento.

A empreiteira deverá antes de executar qualquer instalação de caráter provisório, submeter à apreciação e aprovação da fiscalização os desenhos de construção. Sem a aprovação dos desenhos dos respectivos locais nenhuma construção provisória poderá ser executada.

Será responsável também pelo serviço de prevenção de acidentes de seu pessoal, de segurança, de vigilância, inclusive dos alojamentos, controle de portaria e dos acessos ao Canteiro de Obra.

No final da obra ou quando determinado pela fiscalização, a empreiteira deverá remover todas as instalações do acampamento, canteiro, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações.

- Demolições, Retiradas e Picoteamentos;

Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA as demolições e retiradas necessários para a execução da obra, seja manualmente ou mecanicamente, bem como completa limpeza da construção, serão feitas dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados, desde que não apresente nenhum risco as edificações do entorno de forma a se evitar danos a terceiros.

Terá início as operações de demolições e retiradas tal logo a orientação e liberação da fiscalização.

- Retirada do Paralelepípedo;

Ficará sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL a retirada da pavimentação em paralelepípedo do pátio central, espaço de convivência e acesso principal e de serviço necessários para a execução da obra, seja manualmente ou mecanicamente.

- Retelhamento;

As retiradas necessárias deverão ser feitas manualmente, na mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados, de forma a evitar danos a terceiros e para que o material continue em perfeito estado de conservação, e caso ocorra algum dano à empreiteira responsável deverá repor o material sem nenhum ônus a contratante.

Terá início as operações de demolições e retiradas tal logo a orientação e liberação da fiscalização.

- Marcação / Locação;

O Executante procederá à aferição das dimensões, dos alimentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes nos projetos com as reais condições encontradas no local, conforme projetos arquitetônicos fornecidos.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o executante, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o contrato e as Normas Gerais de Trabalho.

MOVIMENTO DE TERRA

- Escavação manual de vala até 2,00 m;

Destina-se a abertura de valas. Tais valas deverão ser executadas de acordo com as indicações da fiscalização e/ou projeto. Durante as escavações deve ser levado em conta a natureza do terreno encontrado, e sempre que houver risco de desmoronamento deverão ser feitos escoramentos laterais, a fim de evitar possíveis acidentes. O fundo da vala deverá ser entregue regularizado para que se possa executar a próxima etapa.

O início das operações de escavação, transporte e espalhamento dos materiais provenientes dos cortes deverão ocorrer somente depois de concluído todo o serviço de locação da obra.

O material escavado no corte deverá ser estocado ao lado da cava para posterior utilização (reaterro).

- Aterro compactado;

Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços de regularização de toda a área onde será executada a obra.

O aterro interno a edificação será executado de acordo as indicações da fiscalização e/ou conforme cotas especificadas no projeto.

Para tanto, o material empregado deverá ser de boa qualidade, e isento de restos orgânicos; será feito em camadas superpostas com no máximo 20 cm de espessura, umedecida e compactada manual ou mecanicamente até atingir uma umidade ótima e homogeneizada, para que possa alcançar um grau de compactação ideal.

ESTRUTURAS

A execução de qualquer parte da estrutura implica em responsabilidade integral do construtor por sua resistência e estabilidade.

É vedada a concretagem de qualquer elemento estrutural sem a prévia liberação do controle da qualidade da obra.

As estruturas se comporão basicamente de alvenaria de tijolinho maciço, sapata, baldrame, pilar, cinta de amarração e laje em concreto armado, concreto que pode vir pronto ou fabricado mecanicamente na própria obra, sempre dosado racionalmente, e cujos traços serão aqueles especificados no projeto estrutural.

As formas e os escoramentos deverão ser executados de tal forma que as peças não sofram deformações durante a concretagem, sendo suas juntas completamente vedadas para que se evite vazamento do material.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deve ser vibrado, contínua e energicamente, com equipamento adequado à trabalhabilidade do concreto. O adensamento deve ser cuidadoso, para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Quando o lançamento do concreto for interrompido e assim, formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas às precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento.

As alvenarias em tijolinho comum serão executadas obedecendo fielmente às dimensões, espessuras e alinhamentos indicados no projeto e serão assentados formando fiadas, perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumado; as juntas terão no máximo 1,5cm de espessura, e o traço a ser utilizado para a argamassa de assentamento é de 1: 4 (cimento, areia).

O concreto deverá ser adensado com vibradores pneumáticos ou elétricos de imersão, na intensidade e duração suficiente, evitando o excesso que provoque a segregação do material.

As lajes serão escoradas de metro em metro com escoras metálicas, as vigotas e as lajotas deverão estar assentadas em nível, sobre as mesmas serão colocadas tela em aço com dimensões 0,20x0,20m onde será lançado concreto previamente preparado. Após o período de 08(oito) dias será feita a desforma e colocadas às tubulações. A Laje deverá ter espessura mínima de 11,0 cm, podendo variar de acordo o projeto estrutural fornecido.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão em duas demãos na cor branca.

PAREDES E PAINÉIS

As alvenarias serão executadas obedecendo fielmente às dimensões, espessuras e alinhamentos indicados no projeto de arquitetura; as amarrações entre as paredes e a estrutura de concreto serão feitas mediante pontas de ferro introduzidas na estrutura.

- Alvenaria c/ blocos cerâmicos;

As paredes serão executadas com blocos cerâmicos de 06 furos, da melhor qualidade e em perfeito cozimento; as dimensões deverão permitir um perfeito alinhamento, e deverão seguir as espessuras que, indicadas nas plantas, refere-se às paredes depois de revestidas.

O bloco deverá ser assentado formando fiadas, perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas; as juntas terão no máximo 1,5cm de espessura, e o traço a ser utilizado para a argamassa de assentamento é de 1:4 (cimento, areia).

Sobre os vãos das esquadrias, deverão ser construídas vergas de concreto armado, devidamente dimensionadas, com um sobrepasse de 20 cm além da largura do vão para melhor distribuição da carga.

ESQUADRIAS

Todas as esquadrias que tiverem partes vidradas serão testadas em relação à estanqueidade às águas da chuva, através de jatos com mangueira, após a colocação definitiva dos vidros. Sendo reprovadas, deverá ser providenciado um sistema eficaz de vedação, por parte do construtor. A colocação e montagem das esquadrias deverá ser feita respeitando-se prumo, nível e esquadro das peças em relação aos respectivos vãos. Os rebaixos, encaixes e demais detalhes necessários à colocação de ferragens ou dobradiças não poderão resultar em trincas, rebarbas ou necessidades de preenchimento de vazios ora resultantes.

As portas internas serão todas em madeira maciças, com esp.=3,5cm, assentadas em aduelas de madeira, completas, incluindo fechaduras e ferragens. As aduelas deverão seguir a espessura das paredes. As dimensões das esquadrias deverão obedecer ao projeto arquitetônico de cada edificação bem como às especificações técnicas da vigilância sanitária quando o ambiente adotado para colocação da mesma exigir a necessidade de aprovação prévia.

As esquadrias de madeira não poderão apresentar empenamentos, descolamentos, rachaduras, lascas ou outros defeitos quaisquer que prejudiquem a estética ou desempenho em uso. Parafusos deverão ficar rebaixados, em relação ao marco, sendo o espaço restante preenchido com massa de cola e pó de madeira, dando acabamento no mesmo plano do marco. Os arremates das guarnições com os marcos, rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes deverão ser cuidadosamente acabados, sendo objeto de avaliação, pela fiscalização. As fechaduras deverão ser resistentes, de boa qualidade e do tipo bola. Deverá ser feito a revisão de todas as esquadrias de madeira existente, de maneira a permitir o perfeito funcionamento das mesmas.

As portas internas dos banheiros serão em alumínio com Lambril, de giro, na cor cinza, com esp.=3,5cm, assentadas em aduelas de alumínio, completas, incluindo fechaduras e ferragens. As aduelas deverão seguir a espessura das paredes.

Será fornecido e assentado, grade em ferro 3/8" e cantoneira 3/4" na janela da cozinha, gradil e portão em tubo galvanizado de 2" (duas polegadas) e 2 e 1/2" (duas e meia polegadas) NA 18 na fachada principal, Hall do Bloco Administrativo e Hall da Cozinha, e janelas em vidro temperado de 8mm com ferragens em alumínio, conforme especificado em projeto.

- Guarda – Corpo e corrimão metálico;

Será fornecido e instalado guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 0,90m), com barras verticais de 2" (duas polegadas) a cada 2 metros e barra horizontal intermediária e superior de 2" (duas polegadas). Fixado no piso com chumbador mecânico, no limite do pátio e na rampa de acesso para a quadra, como identificado em projeto.

Será fornecido e instalado guarda-corpo em tubos de aço inox, com diâmetro de 1 e 1/2" (uma e meia polegada), duplo, com montantes e fechamento em tubo inox também de 1 e 1/2" (uma e meia polegada), com acabamento polido, fixado em piso e altura de 0,96m

Será fornecido e instalado corrimão em aço inox de 1 e 1/2" (uma e meia polegada), duplo, com altura de 0,90m, com acabamento polido, fixado em parede.

COBERTURA

- Estrutura de Madeira para Telha Cerâmica;

Execução de estrutura em madeira para cobertura em telha cerâmica. A execução do madeiramento deverá obedecer ao desenho do projeto executivo da estrutura da cobertura. O madeiramento será em maçaranduba ou equivalente. O projeto de telhamento obedecerá a NBR

6120/80 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações e NBR 6123/88 – Forças devidas ao vento em edificações. Toda a estrutura receberá tratamento com produto a base de resina sintética, pentaclorofenol e naftanato de ferro, combinados com agentes plásticos repelentes de água, de fácil aplicação à brocha, pistola ou por imersão. A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeiras, terças, caibros, ripas e respectivas peças de apoio. A inclinação mínima será de 25%. As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para o apoio da estrutura do telhado. Todas as conexões emendam ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de talas em chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linha levarão talas de chapa ou braçadeira com parafusos.

– Limpeza e tratamento de madeiramento;

Execução de serviços de limpeza e tratamento em madeiras, para fins de coberturas.

Escolher o produto preservativo mais adequado para cada caso de tratamento. As peças de madeira deverão estar completamente acabadas, nas dimensões de projeto, antes do início do tratamento. Evitar o corte da madeira após a aplicação do produto preservativo.

Para a limpeza da superfície de madeira, executar o lixamento preliminar a seco, com lixa fina no sentido dos veios da madeira e posterior espanamento. Execute-se o tratamento baseado na impregnação (saturação) da madeira com substância adequada para que não sirvam de alimentos para xilógrafos. No caso específico de telhado, empregar produtos à base de carbolieum. Para aplicação de o produto utilizar brochas, seguindo as orientações do fabricante quanto ao número de demãos e secagem. O tratamento das peças de madeira deverá ser feito, peça por peça, de preferência não montadas e em local aberto e coberto.

– Cumeeira cerâmica, inclusive emboçamento;

Colocação de cumeeira cerâmica em telhado. Deverão ser usadas telhas capa para o arremate do encontro horizontal de duas partes mais altas do telhado. As telhas serão assentadas com a concavidade voltada para baixo, encaixadas e alinhadas ao longo da aresta formada pelas duas águas.

A cumeeira deverá ser assentada com argamassa, após concluir a colocação das telhas, nas duas águas adjacentes. A argamassa deverá ter capacidade de retenção de água, ser impermeável, insolúvel em água e garantir boa aderência. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial recomenda-se argamassa de proporção 1:2: 9 ou 1:3: 12 em volume de cimento, cal e areia respectivamente. Outras argamassas poderão ser usadas desde que apresentem propriedades equivalentes. A fim de manter a estética da cobertura será recomendável o uso de pigmentos na argamassa, que lhe conferirão uma coloração semelhante à coloração da telha. O mesmo procedimento deverá ser seguido para arrematar encontros entre duas águas do telhado, que formam ângulo saliente como os espigões

– Telha cerâmica;

Execução de telhado com telhas cerâmica: A cobertura deverá ser executada de acordo com as formas e dimensões indicadas no projeto executivo. A declividade mínima do telhado é de 25%, que corresponde à relação entre as distâncias vertical e horizontal expressa em porcentagem. Para declividade acima de 30% das telhas deverão ser cuidadosamente fixadas a estrutura de apoio, a fim de

evitar escorregamentos. As telhas cerâmicas colonial deverão atender as condições especificadas na NBR 9601 da ABNT. É recomendável usar, numa mesma procedência.

As telhas serão assentadas diretamente sobre as ripas que compõem a armação da cobertura. Embora a distância entre ripas esteja fixada por norma, será conveniente executar o ripamento após o recebimento das telhas no canteiro, a fim de evitar diferenças no espaçamento das ripas sobrepostas, a fim de manter a declividade do telhado. A colocação das telhas deverá ser feita a partir do beiral, por fiadas que deverão estar em perfeito alinhamento, quer no sentido transversal, quer no sentido longitudinal. Deverão ser assentadas primeiramente as telhas com função de canal no sentido da inclinação do telhado, com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga voltada para o lado da cumeeira. As telhas deverão ser encaixadas umas as outras com sobreposição de 10 cm.

A cumeeira e os espigões deverão ser arrematados por meio de telha capa, com a concavidade voltada para baixo, no sentido do comprimento da aresta. As telhas que se encontram nos espigões deverão ser cortadas com a inclinação apropriada, de tal modo, que haja concordância entre as duas águas do telhado. Nas concordâncias reentrantes, águas furtadas ou rincões, arremate dos dois planos será feito por intermédio de calhas de material metálico, construídas no próprio local. As telhas capas deverão ser fixadas as telhas canais, nos beirais, por meio de argamassa. Nos beirais laterais desprotegidos, as telhas capas deverão ser fixadas com argamassa auxiliadas por uma segunda camada de telha capa sobreposta. A argamassa deverá ter capacidade de retenção de água, ser impermeável, insolúvel em água e garantir boa aderência. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial recomenda-se argamassa de proporção 1:2: nove ou 1:3: 12 em volume de cimento, cal e areia respectivamente. Outras argamassas podem ser usadas, desde que apresentem propriedades equivalentes. A fim de manter a estética da cobertura é recomendável o uso de pigmentos na argamassa que lhe confirmam uma coloração semelhante à coloração da telha. Cuidados especiais deverão ser tomados nas junções do telhado, com paramentos verticais, tais como oitões, chaminé ou reservatórios que se elevam além do telhado. Deverá ser prevista no projeto a solução que será executada nas junções a fim de garantir a estanqueidade da cobertura.

– Emboçamento da última fiada de telha cerâmica;

Fixação da última fiada de telha no beiral do telhado. Nos beirais da cobertura com telha cerâmica é necessário fixar de tal modo que se evite escorregamento dos componentes.

As telhas serão fixadas umas às outras por meio de argamassa colocada entre elas. Na extremidade das telhas voltadas para o beiral, a argamassa deverá ser aplainada, de tal forma que as extremidades das telhas e argamassa formem o mesmo plano. Nos beirais laterais, as telhas deverão ser fixadas com argamassa auxiliadas por uma segunda camada de telhas capa sobreposta.

A argamassa deverá ter capacidade de retenção de água, ser impermeável, insolúvel em água e garantir boa aderência. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se argamassa de proporção 1:2: 9 ou 1:3: 12 em volume de cimento, cal e areia respectivamente. Outras argamassas poderão ser usadas desde que apresentem propriedades equivalentes. A fim de manter a estética da cobertura será recomendável o uso de pigmentos na argamassa, que lhe confere uma coloração semelhante à coloração da telha.

- Estrutura de Madeira para Telha em Fibrocimento (Reservatórios, Guarita e Bloco da rampa);

Execução de estrutura em madeira para cobertura em telha de fibrocimento ondulada. A execução do madeiramento deverá obedecer ao desenho do projeto executivo da estrutura da cobertura. O madeiramento será em maçaranduba. O projeto de telhamento obedecerá a NBR 6120/80 – Cargas

para o cálculo de estruturas de edificações e NBR 6123/88 – Forças devidas ao vento em edificações. Toda a estrutura receberá tratamento com produto a base de resina sintética, pentaclorofenol e naftanato de ferro, combinados com agentes plásticos repelentes de água, de fácil aplicação à brocha, pistola ou por imersão. A estrutura de madeira será constituída por pontaltes, caibros, ripas e respectivas peças de apoio. A inclinação mínima será de 5%. As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para o apoio da estrutura do telhado. Todas as conexões emendam ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas, quando houver, coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de talas em chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linha levarão talas de chapa ou braçadeira com parafusos.

– Estrutura metálica para cobertura metálica;

Compõe esse serviço o fornecimento e assentamento da estrutura em aço que cobrirá a cobertura do Acesso Principal, o Bloco Administrativo e Pavimento Superior (Bloco Azul), volume do Pátio Coberto e as novas Salas de Aula (Bloco Verde). As ligações da estrutura metálica deverão ser soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. A estrutura será composta por tesouras metálicas perfil U de 4" 3,00 mm simples, treliças metálicas de 4" 3,00 mm simples, terças em viga U de 4" 2,65 mm enrijecida, com inclinação mínima de 5% ou conforme projeto fornecido. Os componentes já fabricados deverão ser depositados na obra completamente terminados para somente montagem in loco, para maior segurança dos alunos.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão em duas demãos na cor branca.

– Telha Fibrocimento Ondulada;

Execução de telhado com telhas em Fibrocimento Ondulada.

A cobertura deverá ser executada de acordo com as formas e dimensões indicadas no projeto executivo. A declividade mínima do telhado é de 5%, que corresponde à relação entre as distâncias vertical e horizontal expressa em porcentagem.

As telhas serão de 6mm, assentadas diretamente sobre as ripas que comporão a armação da cobertura. Embora a distância entre ripas esteja fixada por norma, será conveniente executar o ripamento após o recebimento das telhas no canteiro, a fim de evitar diferenças no espaçamento das ripas sobrepostas, a fim de manter a declividade do telhado. A colocação das telhas deverá ser feita a partir do beiral, por fiadas que deverão estar em perfeito alinhamento, quer no sentido transversal, quer no sentido longitudinal. As telhas deverão ser encaixadas umas às outras com sobreposição especificada pelo fabricante.

–Telha metálica em chapa de aço galvanizado zincada 0.5mm com isolamento termoacústico;

A cobertura do Pavimento Superior (Bloco Azul) e o volume do Pátio Coberto e das novas Salas de Aula (Bloco Verde) serão em forma de duas águas, já a cobertura do Bloco Administrativo (Térreo) será em forma de uma água, conforme identificado em projeto.

Será utilizada a telha metálica trapezoidal em chapa de aço galvanizado zincada 0.50mm com isolamento termoacústico em uma das faces, com isolante EPS espessura de 3cm, e acabamento em aço. A cobertura deverá ser executada de acordo com as formas e dimensões indicadas no projeto executivo.

A declividade mínima do telhado será de 10%, que corresponde à relação entre as distâncias vertical e horizontal expressa em porcentagem ou conforme indicado em projeto.

Alumínio composto metalizado (ACM) espessura de 3mm;

Fornecimento e instalação de painel de alumínio composto (ACM) espessura de 3mm fixado em estrutura de metalon que deverá seguir os padrões estabelecidos em projeto arquitetônico fornecido.

Será instalado painel de ACM na platibanda da cobertura metálica do acesso principal da escola na cor azul, como indicada no projeto arquitetônico.

- Telha em aço

Deverá seguir rigorosamente o projeto apresentado bem como ser obedecida as recomendações contida na ABNT, NBR 14513.

Seguir as recomendações e manuais técnicos dos fabricantes especialmente quanto aos cuidados relativos a transporte, manuseio, armazenamento, montagem e reconhecimento das peças.

Deverá ser verificado rigorosamente:

- a) desvios de linha de beiral ou desnivelamentos*
- b) fixação e vedação da cobertura*
- c) desvios em relação as inclinações recomendadas.*

- Estrutura metálica

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem. O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes;

As partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento. Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Toda a superfície a ser pintada indicada no projeto deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado fundo preparador e posteriormente 2 demãos de esmalte sintético pulverizado em estrutura metálica emão. Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes. Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

As montagens das estruturas deverão se processar de acordo com as indicações contidas no projeto.

Devem ser obedecidas todas as recomendações contidas na ABNT NBR – 8800 e AISC.

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser feita por profissionais especializados e ser cuidadoso de modo a evitar danos e avarias.

Observar as condições de corrosão das peças, recusando as que não satisfazem as especificações.

- Brise metálico de alumínio

Fornecimento e instalação de brise metálico Hunter Douglas ref. 84R - SL4, na cor azul ou similar, conforme especificado em projeto.

Deverão ser instalados por empresa especializada e credenciada pela fabricante, seguindo todas as suas recomendações, utilizando-se todos os materiais e acessórios indicados pela mesma.

Especial atenção deverá ser dispensada no processo de transporte, armazenagem e montagem das peças dos brises, afim de preservar sua integridade e características originais.

Uso de mão-de-obra especializada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Deverá ser executada uma estrutura constituída de tubos quadrados em alumínio 2"x2"x2mm com acabamento fosco, espaçados a cada 1,5m e fixados às terças metálicas da testeira.

- Forro em Gesso Acartonado;

Colocação de forro de gesso acartonado, acabamento em filme PVC, placa 625 x 625mm e perfil T, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, fixados em estrutura de madeira ou metálica, podendo ser utilizado para rebaixamento, fechamento de tetos ou com a finalidade de ocultar tubulações aparentes.

Procedimentos de Execução:

Fazer o tarugamento com sarrafos de pinho aparelhados. Grampear os painéis do forro nos sarrafos. No caso de perfilados metálicos, os painéis serão fixados por meio de parafusos ou presilhas. O comprimento dos painéis de PVC deverá ser de aproximadamente 0,5 cm menor, do que o vão a ser forrado, para permitir a livre dilatação do material.

Também será fornecido e assentado roda forro em PVC em todo perímetro dos ambientes que serão forrados.

REVESTIMENTOS

Antes de iniciar qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas todas as canalizações ou redes condutoras de fluidos em geral, à pressão recomendada para cada caso; os revestimentos de parede deverão estar perfeitamente desempenados, alinhados e nivelados, com arestas vivas.

– Chapisco;

Todas as paredes internas, externas e tetos a serem executados serão chapiscadas, com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

Consiste na aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento. Deverá apresentar espessura máxima de 5mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base. O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa de cimento e areia no traço 1:4, continuamente, sobre toda área da base que se pretende revestir.

– Massa Única;

Consiste na aplicação de camada de revestimento utilizada para cobrimento do chapisco, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo ou que se constitua no acabamento final. A espessura deverá ser de no máximo 20mm e traço 1:4. A argamassa da massa única deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação, constituída de areia fina, cimento e água. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão estar de acordo com a decoração especificada. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita à retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

– Emboço;

As paredes a serem revestidas com Cerâmica ou pastilha, será feito emboço de cimento, areia e arenoso traço 1:4.

Consiste na aplicação de camada de revestimento utilizada para cobrimento do chapisco, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo. A espessura deverá ser de no máximo 5mm. O emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia fina, com dimensão máxima. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita à retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea. O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de revestimento desejado.

– **Revestimento cerâmico 33X45cm, cerâmica 10X10cm colorida e Porcelanato Esmaltado Thimos Sabbia, 26x106cm, Marrom, da marca Biancogres ou similar;**

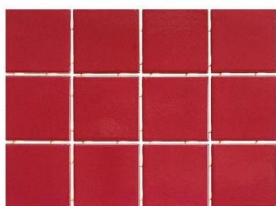
Assentamento de revestimento cerâmico 33x45cm com acabamento brilhante na cor branca e cerâmica 10X10cm nas cores vermelho, azul, verde, laranja, amarelo e branco conforme projeto. Serão de primeira qualidade, tipo “A”, PEI mínimo 3, cortados uniformemente na dimensão indicadas, assentadas com junta a prumo, sobre argamassa flexível para áreas úmidas e rejuntadas com rejunte branco, acompanhando o padrão e a altura conforme especificado em projeto.

Assentar com argamassa mista de cimento e areia média, no traço 1:4, espessura de 2,5cm, sobre base regularizada. Antes do assentamento verificar as condições locais, isto é, a planeza e as condições superficiais da parede, bem como se todas as demais atividades que antecedem a execução do revestimento de parede estão terminadas.

Recomenda-se que o rejuntamento do encontro entre as duas superfícies seja executado com uma argamassa de baixo módulo de elasticidade (argamassa fraca). Após o preparo, espalhar cuidadosamente a argamassa sobre a superfície. Iniciar a aplicação da argamassa com o lado liso da desempenadeira, imprimindo-se uma pressão suficientemente forte para que a argamassa adira ao substrato, busca-se com esse procedimento, uniformizar a superfície.

Fixar as pedras, e imprimir leves batidos sobre os mesmos, empregando-se o cabo da colher de pedreiro.

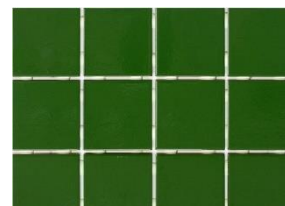
Limpar a superfície.



Cerâmica 10x10cm, Vermelho



Cerâmica 10x10cm, Azul



Cerâmica 10x10cm, Verde



Cerâmica 10x10cm, Laranja



Cerâmica 10x10cm, Amarelo



Cerâmica 10x10cm, Branco



Porcelanato Thimos Sabbia,
26x106cm, Marrom.



Revestimento cerâmico 33x45cm

PISOS INTERNO / EXTERNO

- Lastro em concreto impermeabilizado, espessura de 5,0cm;

Aplicação de camada de concreto com espessura mínima de 5,0cm, executada sob área coberta da construção, com solicitação leve, destinada a evitar a penetração de água nas edificações, especialmente por via capilar.

O lastro deverá ser constituído por concreto de cimento Portland, dimensão máxima caracterizada do agregado de 19,0 mm, consumo mínimo de cimento igual a 200 kg/m³ e uso de aditivo impermeabilizante.

A dosagem do aditivo plastificante / impermeabilizante deverá variar entre 0,2 e 1,0% sobre a massa de cimento, conforme recomendações do fabricante.

Após a limpeza, compactação e regularização do terreno, fixar gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, para o acabamento final da superfície do concreto no nível desejado. Lançar o concreto sobre o terreno umedecido, distribuindo-o sobre a superfície a ser lastreada, ligeiramente apilado manualmente. Regularizar a superfície do lastro com auxílio de régua metálica, própria para esta finalidade.

- Piso concreto;

Lançamento de concreto sobre lastro de brita e concreto magro apilado, lastro de concreto de 7,0cm de espessura, impermeabilizado, com traço a ser estudado com o fiscal da obra devendo ser usado em sua confecção brita 01 isenta de pó (lavar se for preciso) e areia grossa, sobre terreno compactado e com desnível de 0,5 % (meio por cento) do centro para as laterais, permitindo a prática das atividades a que se destina.

Deverá ser empregada armadura em tela de aço, com fio de 3,0 mm de diâmetro e espaçamento de 15 cm entre fios.

O adensamento do concreto deverá ser executado por meio mecânico, com uso de régua vibratória, de forma a se evitar vazios e falhas de concretagem.

Todos os serviços de lançamento, adensamento, sarrafeamento, desempenho e aplicação de camurça, deverão ser executados em uma única etapa, admitindo-se o uso de farofa de areia média peneirada e cimento no traço 3:1 sobre concreto fresco, para regularização, não admitindo-se aplicação de argamassa sobre concreto já endurecido.

Ficarão a cargo da contratada todos os cuidados necessários para se evitar ressecamento do material e surgimento de fissuras de retração, bem como proteção contra o vandalismo, que possam comprometer a qualidade do acabamento do piso, analisando a umidade necessária, ao menos por sete dias, para a perfeita cura.

As concretagens deverão ser executadas em quadros de 2m x 2m, medidos a partir dos eixos transversal e longitudinal, sendo as medidas fracionadas e executadas nas extremidades.

Entre os quadros deverão ser empregadas juntas elásticas, com espessura de 4 mm, na mesma largura da camada de concreto, sendo as juntas perfeitamente alinhadas.

Todos os elementos a serem chumbados no piso deverão ser executados de forma que as superfícies dos blocos tenham perfeito nivelamento com o fundo dos pisos a serem concretados.

- Regularização de base;

A regularização do piso deverá ser feita com argamassa no traço 1:4 (cimento, areia média sem peneirar) e terá espessura de 2,0 cm, devendo ser regularizado com desempenadeira de madeira.

- Porcelanato Branco, Project Neve, Acetinado, 58x58cm, da marca Pamesa ou similar;

Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas e azulejos, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno.

Todas as bases deverão estar convenientemente inclinadas em direção aos pontos de escoamento de águas. A argamassa para o assentamento não conterà cal, pois a umidade de solo acarreta, nessa hipótese, o aparecimento de manchas brancas na superfície das peças.

As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica.

No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do contrapiso ou base de regularização. Utilizar gabarito (níveis do piso acabado) para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente. As placas deverão ser cuidadosamente encostadas entre si, obtendo juntas retas e secas, de forma a evitar diferença de nível entre uma placa e outra.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS: NBR 13753:1996 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento; ABNT NBR 14081:2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Especificação; ABNT NBR 15463:2007 - Placas cerâmicas para revestimento – Porcelanato.

O porcelanato branco será instalado no banheiro da secretaria, dos professores e na área de serviço, conforme indicado em projeto.



Porcelanato Branco, Project Neve, 58x58cm, Pamesa.

- Passeio de proteção:

Piso concreto desempenado, com espessura de 7cm., impermeabilizado e com traço 1:2, 5:5 a ser verificado com o fiscal da obra, executado em placas alternadas com junta seca, tomando-se o cuidado de aplicar solução asfáltica (neutro ou equivalente), sendo as placas para o piso dilatadas a cada 2m de extensão.

A canaleta de captação de água pluvial deve ser executada conforme projeto de arquitetura, sendo uma continuação da calçada de proteção, com o espelho também em concreto desempenado, com largura mínima de 10cm (usar formas de madeira), concretado simultaneamente com o piso da calçada até atingir 15cm abaixo do nível do terreno.

- Preparo da Caixa;

Consiste no preparo da caixa com espessura de 15 cm no entorno das construções, compactação do fundo a 95% do Proctor Normal, execução de lastro de brita corrida – 5 cm compactado a 98% do Proctor Normal, acerto das guias e rampa de acessibilidade conforme projeto arquitetônico.

- Meio-fio;

Considerou-se, nestas especificações, como meio-fio os serviços de fornecimento e assentamento de meios-fios em concreto tipo econômico.

O processo executivo do emprego de meios-fios, envolvem as etapas construtivas de escavação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto; execução de base de brita para regularização e apoio dos meios-fios; instalação e assentamento de forma compatível com o projeto; rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:3.

Os meios-fios deverão ser confeccionados obedecendo às medidas padrões da Prefeitura municipal. As peças deverão ter, no máximo, 1m, devendo, esta dimensão, ser reduzida à metade para segmentos em curva.

Para garantir maior resistência dos meios-fios a impactos laterais, quando esses não forem contidos por canteiros ou passeios, serão aplicadas escoras de concreto magro, em forma de “bolas”, espaçadas em 2m.

Em qualquer dos casos, o processo alternativo eventualmente utilizado, será adequado às particularidades de cada obra.

A medição dos meios-fios e guias será feita pelo seu comprimento linear determinado em metro, de acordo com o projeto.

- Piso em bloco intertravado de concreto para pavimentação (Tipo Bloquete – 10x20cm, Sextavado e Gravta), Fck=35Mpa, e=6,0cm, de acordo com a NBR 9780/9781, inclusive colchão de pó de pedra (Pintados nas cores segundo identificado no projeto arquitetônico);

Considerou-se, nestas especificações, como pavimentos em blocos de concreto, os serviços de execução de sub-base, espalhamento do colchão de pó de pedra sobre a sub-base, assentamento dos blocos de concreto pré-moldados em diversas formas e cores e enchimento das juntas conforme especificado em projeto arquitetônico.

Inicialmente será executada a base da camada dos blocos intertravados, que deve ser drenada interligando o coxim de pó de pedra aos drenos laterais do piso, a fim de permitir o escoamento d'água.

Depois da sub-base ou base concluída deverá ser lançada uma camada de material granular inerte, com diâmetro máximo de 4,8 mm, e com espessura uniforme de 5,0cm de altura, na qual devem ser assentados os blocos de concreto. O coxim de pó de pedra deve ser confinado pelo meio fio, cuja colocação é obrigatória para esse tipo de pavimento.

As peças pré-moldadas de concreto devem ser fabricadas por processos que assegurem a obtenção de concreto suficientemente homogêneo, compacto e de textura lisa, devendo atender as exigências da NBR 9780 / 9781. Deverão ter formato, dimensões geométricas e cores definido em projeto arquitetônico, possuir as arestas da face superior bisotadas com um raio de 3 mm, possuir dispositivos eficazes de transmissão de carga de um bloco a outro, não devendo possuir ângulos agudos e reentrâncias entre dois lados adjacentes. Sua resistência característica à compressão, determinada conforme NBR 9780, deverá ser maior ou igual a 35 Mpa.

O assentamento deve seguir o projeto arquitetônico de forma que a rampa mínima no sentido transversal seja de 2%, deverá estar alinhado e nivelado uniformemente. O assentamento das peças deve ser feito do centro para as bordas, colocando-as de cima para baixo evitando-se o arrastamento do pó de pedra para as juntas, permitindo espaçamento mínimo entre as peças e assegurando um bom travamento, de modo que a face superior de cada peça fique um pouco acima do cordel.

Imediatamente após o assentamento das peças, deve ser feito o acerto das juntas com o auxílio de uma alavanca de ferro própria, igualando assim, a distância entre elas que deverão ter 3mm de espessura. Esta operação deve ser feita antes da distribuição do pedrisco para o rejuntamento, pois o acomodamento deste nas juntas prejudicará o acerto. Para evitar que o pó de pedra da base também possa prejudicar o acerto, deverá ser utilizado uma peça que possua chanfros nas arestas da face inferior.

O rejuntamento dos blocos será feito com areia.

Antes do rejuntamento, deverá ser efetuada a compressão, com placa vibratória tipo sapinho para garantir o nivelamento e homogeneidade da mesma.

A CONTRATADA deverá apresentar para a CONTRATANTE nota fiscal do material adquirido bem como o laudo técnico de ensaio do material utilizado na obra, assinado por profissional responsável técnico, que comprove que a resistência do material aplicado na obra atende a resistência mínima especificada em projeto e planilha orçamentária.

A medição do pavimento em blocos de concreto pré-moldados será feita por metro quadrado de blocos assentados, de acordo com projetos e especificações.

- Piso em concreto simples desempolado;

Entende-se por concreto simples desempolado a camada de concreto executada sob a área descoberta, destinadas a tráfego de pessoas sendo o mesmo pigmentado ou não. Após a aplicação será desempolado a fim de dar um acabamento uniforme a superfície. O concreto será constituído no traço 1:4:3 (cimento, areia e brita), ao qual serão adicionados à água de amassamento. A espessura do concreto será de no mínimo 0,07m que deverá ser prevista de modo que cubra todas as instalações de piso e de acordo com o piso a ser colocado em cada local, de modo que o piso final com acabamento, fique totalmente no mesmo nível. A superfície a receber o enchimento de piso, deverá ser perfeitamente limpa e abundantemente lavada no momento do lançamento do concreto. As superfícies dos cimentados serão cuidadosamente curadas através da conservação sob permanente umidade os 7 dias que sucederem à sua execução. Deverá ter resistência mínima de 15 Mpa, e juntas de dilatação espaçadas de no máximo 2m.

- Piso em granito 60X60cm, branco, natural;

Assentamento de lajota de granito branco, natural, sem polimento na dimensão 60X60cm, sobre contra piso. Antes de o assentamento verificar as condições locais, isto é, a planeza e as condições superficiais do terreno, bem como se todas as demais atividades que antecedem a execução do revestimento de piso estão terminadas. Recomenda-se que o rejuntamento do encontro entre as duas superfícies seja executado com uma argamassa de baixo módulo de elasticidade (argamassa fraca). Utilizar gabarito (nível do piso acabado) para manter a espessura da junta e alinhamento das peças. Após o preparo, espalhar cuidadosamente a argamassa sobre a superfície. Iniciar a aplicação da argamassa com o lado liso da desempenadeira, imprimindo-se uma pressão suficientemente forte para que a argamassa adira ao substrato, busca-se com esse procedimento, uniformizar a superfície. Fixar as pedras, e imprimir leves batidas sobre os mesmos, empregando-se o cabo da colher de pedreiro.

Deverá ser feita a limpeza final da superfície.

- Piso em granilite;

Será executado em piso de granilite, espessura de 8,0 mm, tonalidade cinza claro, granulometria nº 1, com grana de mármore contendo 3 ou 4 cores, com polimento grosso a esmeril nº 36, em seguida esmeril nº 120 para calafetar com cimento da mesma marca para fechar os poros e após 3 a 4 dias, passar máquina com esmeril nº 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso, o piso deverá ser dividido em quadros com junta plástica de 10,0 mm, em todos os ambientes as paredes serão contornadas em todo o seu perímetro com o rodapé abaulado, e depois ser dividido o centro em quadros de igual tamanho e simetrias, nos vãos das portas deverão ser colocadas às juntas plásticas limitando-as, formando a soleira destas.

Após término dos serviços de polimento, será aplicado 2 demãos de seladora e 2 demãos de cera industrial.

- Piso Tátil 25x25cm emborrachado – Direcional ou Alerta;

Entende-se por piso cromo diferenciado tátil de alerta/direcional emborrachado para áreas internas, em cor amarela que contrastante com a do piso adjacente, por exemplo. O piso deverá ser fixado com cola contato.

A cola compõe em um adesivo a base de solvente para colagem rápida e segura. Com ótimo desempenho de colagem, aliado à fácil aplicação e rendimento.

Para a instalação do produto recomenda-se aplicar nas duas faces a serem coladas (piso granilite e o emborrachado), aguardar entre 10 e 30 minutos para secagem do solvente e então unir as peças.

- Piso Tátil Direcional/de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas);

- Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas externas.

- Dimensões: placas de dimensões 250x250mm, espessura 20mm;

- Modelo de Referência: Casa Francesa;

- Cores: mostarda ou amarelo;

O piso em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa deverá ser assentado diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

OBS: Todo o serviço inerente a execução do piso tátil deverá obrigatoriamente obedecer às orientações estabelecidas na Norma Brasileira ABNT NBR 9050.

- Plantio de grama;

O Plantio de grama tipo esmeralda e plantas ornamentais ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL, os serviços de preparo de terreno com terra vegetal, plantio de mudas em leivas e conservação até a pega definitiva.

O plantio deve ser feito por subdivisões do colmo e/ou por placas de mineiros preparadas para este fim.

Nos taludes dos cortes, se houver, deverão ser feitos sulcos longitudinais com a finalidade de reter a terra vegetal e adubos antes do plantio das gramíneas.

Será feita por metro quadrado de gramagem realmente executada e apreciada para efeito de mensuração do plano horizontal.

ARREMATAS / ACABAMENTOS

- Soleiras;

Serão em granito preto absoluto, na largura de 15cm no limite da área de serviço e nos vãos das portas, onde houver passagem entre áreas laváveis e áreas não laváveis conforme especificado em projeto ou solicitado pela contratante.

- Peitoris;

Serão em granito preto absoluto, na largura de 15cm nos vãos das janelas, conforme especificado em projeto ou solicitado pela contratante.

- Rodapés;

Serão em cerâmica conforme especificado em projeto.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Os serviços deste item deverão ser executados conforme os projetos fornecidos e aprovados pela fiscalização, obedecendo às normas NBR-5626/1998 e a NBR 8160/1999. Nas instalações hidráulicas, os tubos serão em PVC, classe A, soldáveis, para utilização em pressões até 7,5kg/cm², com conexões metálicas ou em PVC com reforço de latão (conexões azuis) nas extremidades (conexões de ligação com registros e torneiras).

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projetos e especificações. Nas passagens das lajes, deverão ser instaladas caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada. Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre serão assentados sobre apoio.

Ramais sob a terra serão envelopados em areia, isenta de pedras ou outros corpos estranhos, adensada em camadas de espessura não superior a 20 cm. Ramais sobre lajes serão apoiados sobre lastro contínuo de tijolos com argamassa de areia e cal. As interligações entre dois materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para esse fim. É vedada a execução de curvaturas nos tubos por processos de aquecimento. As mudanças de direção serão efetuadas sempre por meio de conexões. A colocação dos aparelhos sanitários deverá ser feita com o máximo de esmero, de modo a se obter uma vedação perfeita nas ligações de água e esgoto e um acabamento de primeira qualidade.

A capacidade total dos reservatórios deverá atender as necessidades da edificação a ser atendida, com registros que permita a manutenção e limpeza dos mesmos.

- Instalações de esgoto;

A coleta de efluentes de águas servidas será feita por ramais de descarga, daí escoando para caixas de inspeção/vista, seguindo até o ponto de escoamento equidistante.

As caixas poderão ser de concreto pré-moldado, concreto armado ou alvenaria de tijolos e serão providas de tampas que assegurem perfeita vedação.

A coleta de efluentes sanitários será feita por ramais de descarga, daí escoando para caixas de inspeção, seguindo para a fossa.

A tubulação que receberem gordura passará antes por uma caixa de gordura, para daí tomar o percurso acima descrito.

Todos os ramais que recebem os efluentes dos sanitários deverão ser ventilados em pontos-chave.

- Instalações de água fria;

A distribuição de água se fará por gravidade a partir do reservatório superior, de onde sairão os barriletes para alimentação dos pontos de utilização. O sistema deverá oferecer água compatível com as necessidades de forma a facilitar a manutenção e otimizar o consumo de água

- Louças e metais;

Os aparelhos e seus respectivos pertences e acessórios serão instalados com todo o esmero, em restrita observância às instruções do projeto e às recomendações dos fabricantes. Todos os metais sanitários, bem como os de ligação, deverão ser da marca Deca, Docol ou Similar.

As louças especificadas serão na cor branca, marca Deca, Celite ou Similar, sendo que as bacias deverão vir acompanhadas de assentos plásticos na mesma cor das louças.

Todas as cubas metálicas serão em aço inoxidável 304.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O sistema deverá oferecer energia compatível com as necessidades do projeto, e de forma a facilitar a manutenção e otimizar o consumo de energia.

Todo material deve ser de primeira qualidade, e deve haver padronização dos equipamentos utilizados.

A entrada de energia será em baixa tensão a partir da rede pública da concessionária para o ramal de ligação. Do painel de medição sairá o ramal subterrâneo até o Quadro Geral de Distribuição, de onde serão distribuídos os circuitos das instalações para os diversos pontos de consumo.

Todas as fiações deverão ser embutidas em eletrodutos de PVC rígido.

As luminárias serão em LED, sendo do tipo quadrangular de sobrepor (22x22cm); Refletor Holofote IP66 MicroLED, Slim, 100W e 50W, branco quente; Arandela em LED, retangular, 2 fachos, Preta, de sobrepor, Branco quente; Luminárias tipo pétala AD 338, retangular produzida em chapa de aço galvanizado preto.

As instalações telefônicas deverão obedecer ao projeto específico e atender à demanda dos ramais a serem instalados.

Prever instalações de ar condicionado onde achar necessário ou conforme estabelecido em projeto elétrico fornecido.



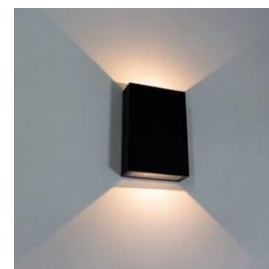
Luminária tipo pétala
AD 338, Retangular, LED.



Luminária em LED, Quadrangular,
de sobrepor (22x22cm).



Refletor Holofote IP66
MicroLED, Slim,
100W e 50W.



Arandela em LED,
retangular, 2 fachos, Preta,
de sobrepor.

- Rede de distribuição;

A rede de alimentação do prédio será solicitada à Concessionária de energia através de pedido de estudo respectivo. O ramal de ligação e o ramal de entrada obedecerão à condição de que o edifício

a ser construído deverá ter seu ramal de entrada subterrâneo, em cabos singelos de 1KV, protegidos por tubulação própria e com materiais adiante especificados. Toda a instalação consumidora deverá ser equipada com dispositivo que permita interromper o fornecimento de carga e assegure a proteção adequada.

- Postes;

Será fornecido e assentado postes produzido em tubo de aço galvanizado, altura total de 3500mm e 7000mm, base fixação quadrada 200 x 200mm flanges de reforço entre a base e o tubo. Os postes serão fixados com chumbador tipo "J", produzido aço galvanizado, diâmetro 1/2", comprimento 300mm e para as unidades que tenham duas ou mais pétalas serão utilizados suportes centrais produzido com tubo de aço carbono galvanizado a fogo, fixação em topo de poste com diâmetro 2,5", com braços retangulares em aço para fixação da pétala AD098/AD099, com pintura eletrostática em poliéster a pó na cor preta, com tampa de alumínio no topo.

- Luminárias;

Será fornecido e assentado luminárias e/ou lâmpadas em LED, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, às normas da ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

As luminárias que usarem lâmpadas de led de sobrepor ou plafons, as calhas serão em chapa de aço tratada, pintada em epóxi branco. Todas as luminárias deverão ser instaladas com as respectivas lâmpadas, conforme projeto.

Será fornecido e instalado nos postes metálicos, luminárias tipo pétala AD 338, retangular produzida em chapa de aço galvanizada, modulo de LED SMD 50w integrado, fluxo luminoso 4900 lúmens, temperatura de cor 6500k, acabamento em pintura eletrostática em poliéster na cor preta. Dimensões: Compr. 250mm x larg. 180mm x alt. 80mm.

- Arandelas;

As arandelas deverão ser fixadas nas paredes de forma resistente as intempéries climáticas, ou seja, chuva e sol, dia e noite. Para tanto, estas deverão ser do tipo à prova de tempo, a prova d'água. Os reatores e bocais também deverão ser do tipo à prova de tempo, a prova d'água, para compor o conjunto "estanque" com segurança.

As lâmpadas a serem utilizadas na área externa serão do tipo incandescente, com bocais compatíveis e próprios para utilização ao tempo. Deverão haver interruptores individuais para cada arandela.

Cada circuito de iluminação externa deverá possuir seu disjuntor de proteção independente, instalado dentro do quadro elétrico. Todos os circuitos, lâmpadas, reatores e arandelas deverão ser aterrados por um cabo terra de 2,5 mm².

- Refletores;

Os refletores presentes nos canteiros deverão ser fixados em caixas retangulares de concreto pré-moldado, enterradas, com fundo de brita.

O modelo utilizado será o tipo Refletor Holofote IP66 MicroLED, Slim, 100W e 50W, branco quente, sendo resistente as intempéries climáticas, ou seja, chuva e sol, dia e noite.

- Condutores;

Nenhum tipo de emenda nos cabos de alimentação elétrica será permitido, em hipótese nenhuma, a não ser nas caixas de passagem, ou quadros elétricos.

- Alimentadores prediais;

Serão de cobre eletrolítico singelo, tipo seco, Anti-chama ou similar, com isolamento de composto termoplástico de PVC para tensões de norma.

- Ramais prediais;

Serão de fios de cobre eletrolítico, antichama, nas bitolas indicadas no projeto elétrico, sendo que os condutores vivos dos circuitos terminais deverão ter seções iguais ou superiores aos valores abaixo:

- iluminação: 2,5 mm²;
- iluminação e tomadas de corrente em salas e similares: 2,5 mm²;
- tomadas de corrente em cozinha, área de serviços e similar: 2,5 mm²;
- aquecedores de água em geral (chuveiro elétrico): 6,0 mm².
- Condutor neutro, retorno e de proteção;

Serão da mesma especificação e seção que os condutores fase. Conforme a NRB 5410, deverão ser adotadas as seguintes cores para os condutores:

- fases: vermelho ou preto;
- neutro: azul claro;
- retorno: branco;
- terra: verde.

- Eletrodutos, caixas e conexões;

Os eletrodutos não poderão ter taxas de ocupação superior a 50% (cinquenta por cento).

Os eletrodutos serão embutidos nas paredes, nas lajes e no piso, conforme o projeto de instalações elétricas. Serão de PVC, lisos internamente e sem rebarbas. Com diâmetros designados no projeto.

Os eletrodutos deverão ser limpos e secos internamente antes da passagem dos condutores elétricos. Todos os eletrodutos não utilizados deverão ser providos de arames-guia. Os eletrodutos serão instalados antes da concretagem, assentando-se trechos horizontais sobre as armaduras das lajes. As partes verticais serão embutidas na alvenaria .

A altura das caixas em paredes será:

- tomada baixa (bordo inferior da caixa): 0,30 m do piso acabado;
- interruptores e tomadas médias (bordo superior da caixa): 1,20 m do piso acabado;
- tomada alta (bordo superior de caixa): 2,20 m do piso acabado.

- Tomadas, interruptores;

As tomadas comuns serão de embutir, tipo 2P+T. Todas as tomadas deverão ser aterradas. Em nenhuma hipótese será aceita a ligação direta dos pinos "N" e "T". Os interruptores serão de embutir, placas de plástico cinza, capacidade nominal 10A, 250VCA, cor cinza claro. Os interruptores serão dos tipos e valores nominais (tensão, corrente e nº de fase) adequados às cargas que comandam. A resistência de isolamento dos interruptores será de, no mínimo, 10 megaOhms. Os interruptores deverão ser perfeitamente adaptáveis às suas caixas e espelhos; suas partes metálicas estarão sempre aterradas.

As tomadas conjuntas com interruptores também serão do tipo universal, de embutir em caixa de 100x50(mm).

Deverão ser obedecidas as seguintes condições de instalação:

- tomada baixa (centro da caixa): 0,30 m do piso acabado;
- interruptor e tomadas médias (borda superior da caixa): 1,20 m do piso acabado;
- tomada alta (borda superior da caixa): 2,00m do piso acabado.

- Quadro;

O quadro será em chapas de aço 16 USG, com porta em chapa nº 14, puxador, trinco, espelho, porta-desenho, barramento de fases, de neutro, isolado do quadro e de terra, será provido de disjuntor geral e disjuntor por circuito, conforme desenhos nos projetos, para instalação abrigada e montagem embutida.

O quadro de distribuição de força e luz deverão abrigar os circuitos elétricos, indicados nos respectivos diagramas e deverão ser montados segundo o projeto de construção, fornecido pelo fabricante.

- Disjuntores;

Os disjuntores serão termomagnéticos, em caixa moldada, com capacidade de ruptura simétrica mínima de 2KA em 220 VAC, 60 Hz. No quadro de distribuição, os disjuntores deverão ter indicação do circuito ao qual pertencem, de modo que, a qualquer momento, possa ser identificado, conforme se segue:

- a identificação dos disjuntores será feita por plaquetas fixadas no espelho do quadro, junto a cada disjuntor;
- no porta-desenho de cada quadro, será fixado um diagrama plástico, identificando os circuitos alimentados pelo quadro.

Nenhum disjuntor poderá ter corrente nominal com valor acima da corrente nominal do cabo elétrico cujo circuito proteja.

- Equipamentos acessórios e outros dispositivos;

Os eletrodutos para hastes de terra serão:

- para o aterramento dos quadros: serão de haste de Copperweld 5/8" x 3,00 m ou similar, conforme projeto;

O chuveiro elétrico deverá ser aterrado. O circuito do chuveiro elétrico deverá possuir disjuntor diferencial residual, com corrente nominal de 40 A.

Os circuitos elétricos das tomadas da cozinha, da área de serviço e do banheiro deverão possuir disjuntor diferencial residual, com corrente nominal de 20 A.

Os circuitos elétricos das tomadas da área de serviço comum do edifício deverão possuir disjuntor diferencial residual, com corrente nominal de 20 A.

- Telefonia;

Será previsto uma entrada para telefone e interfone. Com tubulações embutidas. A alimentação da telefonia será executada desde o poste da Concessionária até a distribuição na secretaria com fio Æ 2 x 22.

- Sistema de eletrodutos e caixas;

As caixas de passagem deverão ser instaladas conforme indicação dos desenhos e nos locais necessários à correta passagem de fiação. Nas instalações embutidas ou aparentes, as caixas terão as dimensões indicadas nos desenhos. As caixas embutidas em lajes serão rigidamente fixadas à forma, a fim de não sofrerem deslocamentos durante a concretagem. As caixas aparentes serão rigidamente fixadas à estrutura por meio de chumbadores apropriados.

Todas as terminações de eletrodutos em caixas de chapa deverão conter buchas e arruelas. Deverá ser deixado fio-guia de arame de aço em toda tubulação para facilitar a futura passagem dos condutores.

PINTURAS

Os serviços de pinturas serão executados onde todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, sendo a pintura antiga das paredes totalmente removida. Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas e emassadas, quando necessário. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de massa e tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado. Os trabalhos de pintura externos serão suspensos em tempo de chuva. As esquadrias metálicas serão pintadas com 2 (duas) demãos de esmalte sintético, devendo receber antes desta pintura a aplicação de uma demão de fundo anticorrosivo. As esquadrias de madeira serão pintadas com 2 (duas) demãos de esmalte sintético, pintura a devendo receber antes desta aplicação de emassamento a óleo. As paredes internas receberão pintura Acrílica látex e ou esmalte sintético.

A tinta acrílica deverá ser preparada à base de acrílica, que confere proteção e um aspecto esteticamente agradável à superfície.

Aplicar a tinta acrílica com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas.

O emassamento servirá para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície da aduela para posterior aplicação de pintura.

Deve ser aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Para aplicar o esmalte sobre aduelas de madeira, deve-se, primeiro, verificar as condições das peças, ou seja: as peças devem estar secas, isentas de óleos, graxas, sujeira, resinas, resíduos de serragem e outros contaminantes.

Para esse serviço, recomenda-se que a aplicação seja feita em recintos fechados quando possível, para evitar que partículas de pó adiram à tinta. Também os pincéis deverão ser de êns especial para não riscarem a tinta.

Faz-se o preparo da superfície de acordo com as condições encontradas: remove-se a resina exsudada, se a madeira é resinosa, com 2 demãos de 20 a 25 gr, de goma laca dissolvida em 100 ml de álcool etílico, lixa-se a superfície no sentido das fibras e remove-se o pó por escovamento e/ou pano

embebido em aguarrás. Aplica-se, então, uma demão de tinta de fundo branca, diluída de acordo com recomendações do fabricante. Aguarda-se secagem (12 a 24 h), depois lixa-se e elimina-se o pó. Deve-se aplicar, então, a primeira demão de esmalte de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante. Depois de 12 a 24 h de secagem, pode-se fazer correções se necessário, com massa óleo, lixar levemente e eliminar o pó. Aplica-se a segunda demão de tinta, sendo que o acabamento final deve se apresentar uniforme, sem falhas manchas ou imperfeições.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- SPDA

A classificação de risco para as edificações que compreendem os equipamentos esportivos é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país.

Foi adotado o sistema de proteção contra descargas atmosféricas, com concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

Deverá seguir rigorosamente o projeto elétrico fornecido.

- Alambrado;

Todo alambrado será executado em tubos metálicos industriais de aço galvanizado M2 87, 42 com costura Dim 2440, diâmetro 2" (duas polegadas). O alambrado deverá ter altura conforme detalhado na planta anexa ao projeto executivo.

As telas deverão ser confeccionadas em arame galvanizado 14 Bwg, malha com abertura de 2" revestida em PVC, fixadas à estrutura tubular através de amarração efetuada com arame galvanizado nº 12, não podendo conter pontas ou rebarbas.

Deverão ser colocado portão (na lateral) no lugar indicado em projeto da quadra esportiva, fixados por dobradiças de abertura de 180° e dotados de ferrolhos de chapa simples.

Deverão ser colocados braços de apoio em número de três em cada parte alta do alambrado, com inclinação de 45° fixados na barra intermediária, chumbadas ao solo em blocos de concreto nas mesmas características dos blocos de fixação das peças.

Todas as soldas deverão ser esmerilhadas de forma a remover escórias, rebarbas de cortes e soldas, eliminando-se bordas e arestas cortantes.

- Bancadas e assentos em granito;

Serão fornecidos e instalados bancadas e assentos em granito preto absoluto, conforme especificado em projeto ou solicitação da contratante.

- Pergolados;

Os pergolados serão executados em madeira maciça, envernizados na cor natural, conforme identificado no projeto arquitetônico.

As vigas serão executadas em trama de madeira de lei aparelhada (Maçaranduba, Angelim ou equivalente) e envernizada, com linhas de 6x12cm. Todas as emendas de linha serão de encaixe na própria estrutura e/ou com pregos e parafusos.

Os pilares serão em madeira de lei aparelhada (Maçaranduba, Angelim ou equivalente) e envernizada, com peças de 20x20cm.

- Calha e rufo em zinco;

Deverá ser fornecido e assentado calhas e rufos em chapa de zinco $e=0,60m$ e/ou PVC nos locais especificados em projeto.

- Bancos de praças e jardins;

Será fornecido e assentado banco praça ou jardins em ferro fundido e madeira, modelo tamanduá, fixados no piso, que deverão estar em conformidade com a imagem ilustrativa abaixo:



- Mesa com tampo em concreto armado, com jogo de xadrez, inclusive 04 bancos;

Fornecimento e assentamento de mesa com tampo em concreto armado, com jogo de damas, inclusive 04 bancos, fixados no piso, que deverão estar em conformidade com a imagem ilustrativa abaixo:



- Equipamentos Esportivos

Tabelas para Basquetebol: Serão executadas em chapa de compensado, de 30 mm (trinta milímetros) de espessura, sobre caixilho metálico, com dispositivos de regulagem de altura, inclinação e deslocamento lateral, fixado em estrutura de concreto armado, conforme detalhes constantes na planta anexa ao projeto básico. As tabelas de basquetebol devem ser compostas de aros e cestas, atendendo as normas esportivas.

Balizas para Rede de Voleibol: Serão executadas em tubos metálicos de 3" (três polegadas) de diâmetro, contendo roldanas e catracas com travas que possibilitem a armação de redes para jogos de equipes masculina e feminina nas medidas indicadas, devendo ser removíveis, colocadas em estrutura previamente chumbada ao solo, conforme detalhe constante na planta anexa ao projeto básico.

Traves para Futebol de Salão (Futsal): Serão executadas em tubos metálicos de 3" (três polegadas) de diâmetro, removíveis, colocadas em estrutura previamente chumbada, com redes em tela confeccionada com arame galvanizado nº 10, malha de 2" x 2", fixado em estrutura de tubos metálicos de 1" (uma polegada), amarrada com arame galvanizado nº 12.

- Limpeza final da obra;

Será feita toda a limpeza da obra assim que der por concluído toda a obra e houver a liberação do fiscal credenciado.

- Bota Fora;

Limpeza geral da área construída incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos.

O serviço de limpeza geral será considerado concluído quando não houver mais sujeira e todas as superfícies estiverem limpas.

Evitar danos nos equipamentos, revestimentos, pintura e a obra em geral. Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis.

O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, pó, riscos, colas, salpicos de tinta e grau de polimento satisfatório ao cliente. Depois de encerradas as obras, as mesmas deverão ser mantidas limpas e bem acabadas até seu recebimento provisório pela fiscalização.

Na área externa da edificação será providenciada a remoção de todos os entulhos existentes, combatendo às águas estagnadas e à erosão.

Deverão ser drenadas todas as áreas que facilitem a estagnação das águas pluviais, e protegidas as passíveis de erosão, em decorrência das obras realizadas.



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANDRÉ LUIZ MATOS DE OLIVEIRA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 054.XXX.XXX-02
Nº do Registro: 000A422703

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: LINHA NOVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 08/04/2011 - sem data fim

CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-21
Nº Registro: PJ14629-3

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13935188I00CT001
Data de Cadastro: 30/01/2024
Data de Registro: 30/01/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$119,61 Boleto nº 19659247 Pago em: 30/01/2024

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado	Tipo de Vínculo
ANDRÉ LUIZ MATOS DE OLIVEIRA	054.XXX.XXX-02	13935188	Principal
HIAN ALBERTO SOUZA DE CARVALHO	012.XXX.XXX-95	Não Registrado	Indicado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$54.000,00

CPF/CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-94
Data de Início: 10/11/2023
Data de Previsão de Término: 31/01/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: AV LINDOLFO JOAO CARNEIRO
Bairro: CENTRO

CEP: 44645000
Nº: 97
Complemento:
Cidade/UF: CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 6.080,00
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 2.313,11
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 668,97
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 668,97



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Educacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Prestação de serviço técnico especializado para cadastramento de imóvel urbano, elaboração de projeto arquitetônico, projetos complementares de estrutura em concreto armado, hidrossanitário, elétrico e água pluvial, orçamento de obra, cronograma físico financeiro, quadro de detalhamento de BDI, memorial descritivo com especificações técnicas, relatório de vistoria de obra e maquete eletrônica para a Obra de Reforma e Ampliação do Centro Educacional Manoel Geraldo Carneiro, na Sede do município de Capela do Alto Alegre / Bahia, totalizando uma área construída de 2.982,08 m² de área construída, conforme documentação anexa e contrato nº 068/2023.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13935188I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE	INICIAL	30/01/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANDRÉ LUIZ MATOS DE OLIVEIRA, registro CAU nº 000A422703, na data e hora: 30/01/2024 17:15:36, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da



pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

